

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 25 de Setembro de 2018 Nº 27351

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.766, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta parágrafos ao art. 48 da Lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º e ficam acrescentados os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 48 da Lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 48** (...)

(...)

§ 3º Serão isentos da Taxa de Defesa Sanitária Animal o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o:

(...)

§ 4º O valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II, ambos do § 3º deste artigo, deve ser igual ou superior a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, prevista na Seção II do Anexo II desta Lei.

§ 5º O valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III do § 3º deste artigo deve ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, prevista na Seção II do Anexo II desta Lei.

§ 6º A contribuição arbitrada deve ser obrigatoriamente compatível com a realização e manutenção dos objetivos e regulamentos previstos aos fundos, sob pena de responsabilização.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

DECRETO

DECRETO Nº 1.673, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo do Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(original assinado)

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

(original assinado)

ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - JARI/INDEA/MT**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT, instituída pela Lei nº 10.539, de 19 de maio de 2017, cabendo-lhe julgar os recursos, em última instância, interpostos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação aplicada pela fiscalização do INDEA/MT.

Art. 2º Quando for necessário, mediante proposta justificada do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, poderá ser criada mais de uma Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT.

Art. 3º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT, subordina-se funcionalmente à presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete à Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT, além do disposto na legislação vigente:

I - analisar e julgar, em última instância, os recursos interpostos das decisões de primeira instância sobre os autos de infração lavrados pelo INDEA/MT;

II - solicitar informações complementares relativas aos processos oriundos do INDEA/MT, objetivando uma melhor análise e instrução do processo;

III - encaminhar à Diretoria Técnica e às Coordenadorias Técnicas informações decorrentes de irregularidades observadas nos processos e sugerir adoção de providências;

IV - formular seu regimento interno;

V - verificar matéria de ordem pública, notadamente o instituto da prescrição e, quando necessário, proceder ao julgamento.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI será formada por 06 (seis) membros titulares, 06 (seis) membros suplentes e 01 (um) Presidente, nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, observada a seguinte composição:

I - 01 (um) servidor efetivo e estável do quadro do INDEA/MT com nível superior, para exercer a Presidência da JARI/INDEA/MT;

II - 01 (um) servidor do quadro do INDEA/MT com formação em Engenharia Agrônômica ou Florestal e seu suplente;

III - 01 (um) servidor do quadro do INDEA/MT com formação em Medicina Veterinária e seu suplente;

IV - 01 (um) servidor do quadro do INDEA/MT com formação jurídica obrigatória e seu suplente;

V - 03 (três) representantes e seus suplentes, com nível superior, indicados oficialmente pelas seguintes entidades da sociedade civil organizada:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

b) Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT;

c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MT.

§ 1º Os membros servidores do INDEA/MT serão designados pelo Presidente da Autarquia, devendo indicar qual membro será o Presidente da JARI/INDEA/MT.

§ 2º Cada membro da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá ao exigido para o dos membros titulares.

§ 3º O presidente da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT será substituído, em seus impedimentos, por um dos membros da JARI/INDEA/MT, que atenda os requisitos do Art. 5º, inciso I, deste Regimento, indicado pelo Presidente da JARI/INDEA/MT.

Art. 6º A constituição da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT será renovada a cada 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus membros por até três mandatos, observando-se sempre as indicações pela forma prevista neste Regimento.

Art. 7º Não poderão fazer parte da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT:

I - membro integrante do Conselho Técnico-Administrativo - CTA;

II - pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentença judicial, transitada em julgado.

**CAPÍTULO IV
DA PERDA DO MANDATO**

Art. 8º Perderá o mandato o membro que comprovadamente:

I - estiver incurso em qualquer dos impeditivos para participação na Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT;

II - faltar a 3 (três) reuniões ordinárias seguidas, ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 ano, a partir da data da posse, bem como

aquele que não mais representar a entidade prevista no Art. 5º;

III - requerer ou solicitar diligências com a intenção de protelar o julgamento de recursos;

IV - comportar-se de maneira antiética ou cometer ato atentatório à dignidade do exercício da função;

V - alegar imotivada e injustificadamente suspeição ou impedimento nos recursos que lhe forem distribuídos, citados nos Art. 18 e 19;

VI - deixar de cumprir com suas obrigações regimentais como membro ou presidente de junta;

VII - descumprir disposição do regimento interno ou de normas administrativas do INDEA/MT aplicáveis à função de membro da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT.

§1º A perda do mandato motivada pelas disposições previstas nos Incisos III, IV, V, VI e VII dependerá de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, ao qual se aplica, no que for cabível, a legislação Estadual.

§2º Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a: férias regulamentares; viagens a serviço; licença para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, serviços obrigados por Lei e outras situações devidamente justificáveis.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Presidente da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT, cabe:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

II - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

III - resolver questões de ordem e suspender julgamento devidamente motivado, consignando por escrito as razões no processo, colocando em pauta na mesma sessão ou em extraordinária em 30 (trinta) dias;

IV - comunicar ao Presidente do INDEA/MT os julgamentos proferidos nos recursos;

V - levar ao colegiado pedido de efeito suspensivo ao recurso na forma da lei e deste regimento, quando for o caso;

VI - assinar os livros de atas das reuniões;

VII - apresentar semestralmente ao INDEA/MT estatística dos julgamentos e, anualmente, relatório das atividades;

VIII - fazer constar das atas a justificativa das suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;

IX - comunicar ao órgão a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades;

X - O presidente da JARI fará jus a férias anuais e/ou licenças prêmio, oportunidade que será substituído por seu suplente;

XI - quando houver empate na decisão, exercer voto de qualidade;

XII - informar às entidades a ausência do membro indicado nas reuniões;

Art. 10 Aos membros da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT, cabe:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI;

II - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, proferindo voto fundamentado;

III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores justificando o voto quando for vencido;

IV - solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assuntos relevantes, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

V - solicitar ao INDEA informações complementares sobre matéria pendente de julgamento, se necessário.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO DA JARI

Art. 11 Estando em funcionamento duas ou mais JARI's, o INDEA

atribuirá, anualmente a um dos Presidentes, a responsabilidade pela coordenação dessas Juntas, cabendo-lhe:

I - supervisionar a distribuição dos recursos para cada Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT;

II - examinar a correspondência sem destinatário específico e remetê-la a quem de direito;

III - presidir as reuniões dos membros das JARIs, para as manifestações coletivas, troca de informações sobre julgamento, exame de matéria de interesse comum, debates entre legislação e uniformização de entendimentos.

IV - atribuir a um servidor do INDEA a responsabilidade de secretariar as reuniões previstas no inciso anterior;

V - encaminhar para o INDEA as reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;

VI - divulgar para os membros e suplentes das JARIs as deliberações e demais atos do INDEA/MT, bem como as normas expedidas pelo INDEA/MT e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por mês, em período integral, conforme cronograma estabelecido pelo Presidente da JARI, com a aprovação dos seus membros.

§1º As reuniões ordinárias terão a finalidade de julgamento de processos, cujos membros serão convocados, por escrito, conforme calendário anual aprovado pela presidência, com anuência dos demais membros.

§2º As reuniões ocorrerão com a totalidade de seus membros, havendo insuficiência de quórum, decorridos 30 (trinta) minutos, realizar-se-ão com maioria simples de seus membros.

§3º As reuniões extraordinárias serão realizadas, até o máximo de 03 (três) no período de 30 (trinta) dias, convocados os membros formalmente pelo presidente.

Art. 13 As deliberações serão tomadas pelos membros da JARI, cabendo a cada titular ou seu suplente, quando necessário, um voto.

§1º Mesmo sem número para deliberação, será registrada a presença dos que comparecerem.

§2º Qualquer membro da JARI, em reunião, poderá pedir vista de processo para análise e voto revisor, a ser apresentado na mesma reunião ou na reunião ordinária subsequente.

Art. 14 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria simples dos votos.

Art. 15 As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I - abertura pelo Presidente da Junta;

II - leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.

Art. 16 Os recursos apresentados à Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT serão distribuídos equitativamente aos seus 06 (seis) membros, sob a coordenação do Presidente da JARI ou pelo seu substituto, ou através de sistema informatizado, quando disponibilizado pelo INDEA.

Parágrafo único. Os recursos serão distribuídos mediante sorteio

e em ordem cronológica dos autos de infrações, sendo as excepcionalidades apreciadas pelos membros da JARI.

Art. 17 Cada membro tem autonomia para a formulação e motivação do seu relatório e voto, devendo ser observados o interesse público e a isenção, como princípios norteadores do processo administrativo.

Art. 18 O membro deverá se declarar impedido de relatar um recurso ou participar da sua decisão quando:

- a) for o atuado ou o atuante;
- b) ser parente até terceiro grau do recorrente;
- c) tenha intervindo no processo como testemunha;
- d) tenha funcionado como perito ou produzido provas constantes dos autos e determinantes para a decisão da Junta;
- e) tenha orientado ou instruído diretamente o recorrente ou o ajudado a produzir provas.

Parágrafo único. Nos casos não abordados por este artigo, utilizar-se-á subsidiariamente o elencando no art. 144, do CPC.

Art.19 O membro poderá se declarar suspeito para relatar um recurso ou participar de sua decisão quando:

- a) for amigo ou inimigo íntimo do recorrente;
- b) for credor ou devedor do recorrente.

Parágrafo único. Nos casos não abordados por este artigo, utilizar-se-á subsidiariamente o elencando no art. 144, do CPC.

Art. 20 Nos casos em que estiverem funcionando 02 (duas) ou mais Juntas Administrativas de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT os recursos serão obrigatoriamente distribuídos pelo Presidente da primeira JARI, ou por substituto, a cada junta, mediante sorteio ou mediante sistema informatizado, quando disponibilizado pelo INDEA.

Parágrafo único. Após a distribuição cada membro da JARI, alternadamente, deve receber o recurso mediante sorteio ou sistema informatizado, quando disponibilizado pelo INDEA, para proferir relatório e voto.

Art. 21 As eventuais diligências externas serão realizadas pelo INDEA/MT, com o objetivo de produção de provas para instrução do recurso.

CAPÍTULO VIII DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 22 A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT disporá de no mínimo 01 (um) secretário (a), servidor (a) público, a quem caberá:

- I - secretariar as reuniões da JARI;
- II - preparar os processos para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios,
- IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo,
- V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando de forma devida, o que for necessário;
- VI - verificar o ordenamento de processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando os documentos incorporados aos mesmos;
- VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI e, quando for o caso, ao responsável pela JARI.

Art. 23 Cabe ao INDEA/MT, em cuja jurisdição atua a Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT, propiciar os recursos humanos e materiais que a junta necessitar para o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 24 A cada auto de infração caberá, isoladamente, um recurso, cuja petição deverá conter:

- I - identificação do auto, qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone e correio eletrônico;
- II - dados referentes a penalidade constante da notificação ou do documento fornecido pelo INDEA/MT;
- III - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- IV - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;
- V - solicitação opcional de sustentação oral.

Art. 25 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

Art. 26 A interposição do recurso dar-se-á junto ao INDEA/MT, em qualquer Unidade Local de Execução ou na Administração Central.

Art. 27 A Unidade Local de Execução ou Administração Central ao receber o recurso deverá:

- I - examinar se os documentos mencionados na petição estão devidamente juntados, em não estando, tal situação será certificada nos autos;
- II - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- III - fornecer ao interessado o protocolo de interposição do recurso;
- IV - autuar o recurso e encaminhá-lo a autoridade recorrida no prazo máximo de uma semana.

Art. 28 Das decisões proferidas pela Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT não cabem recurso.

Art. 29 O Presidente da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT juntará o recurso e os documentos que instruírem ao processo original, devidamente instruído, se intempestivo, informará o fato no despacho de encaminhamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O INDEA/MT deverá fornecer à Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 31 A qualquer tempo, de ofício ou por representação do interessado, a presidência do INDEA/MT deverá diligenciar se a Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT está observando a legislação, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 32 É vedada aos membros a divulgação ou utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetos alheios aos serviços da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT.

Art. 33 A função de membro da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT é considerada de relevante valor para a Administração Pública.

Art. 34 Mediante prévio entendimento e anuência da presidência do INDEA/MT poderão ser colocados à disposição da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT servidores públicos para fim determinado e com prazo certo.

Parágrafo único. O retorno do servidor, antes do prazo, para a lotação de origem, poderá ocorrer por interesse próprio ou por conveniência da Administração, sempre mediante prévio entendimento para que não haja solução de continuidade dos serviços.

Art. 35 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT com a anuência da presidência do INDEA/MT.

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.015.632,45 (dez milhões e quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4369	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.015.632,45
TOTAL			10.015.632,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4369					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	196		NO	2.624.007,55
10	301	077	2510	9900	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) - ESTADO	S	334100000	196		NO	2.003.126,40
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física das unidades da SES - ESTADO	S	339000000	196		NO	155.102,00
10	302	077	2450	9900	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB) - ESTADO	S	449000000	196		NO	63.200,00
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	196		NO	4.168.633,30
10	303	077	3350	9900	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica - ESTADO	S	339000000	196		NO	1.001.563,20
TOTAL GERAL:											10.015.632,45

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4369					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151		NO	10.015.632,45
TOTAL FISCAL:											10.015.632,45
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.015.632,45

ANEXO III			
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2450 - Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste	Unidade mantida(Percentual)		100,50
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		14,26
Meta Física Neste	Repasse efetuado(Percentual)		16,26
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com serviço reorganizado(Percentual)		80,00
Meta Física Neste	Município com serviço reorganizado(Percentual)		81,50
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		20,00
Meta Física Neste	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		51,00
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		6,00
Meta Física Neste	Unidades reestruturadas(Unidade)		6,30
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3350 - Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)		8,00
Meta Física Neste	Ação descentralizada(Percentual)		9,00
Processo:	4369	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste	Obra executada(Percentual)		30,00
Processo:			

ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO****ATO Nº 28.168/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 28.161/2018, publicado no D.O. E de 24.09.18, à pag.21, que designou **FELIPE DA SILVA LEONEL**, Assessor Técnico II, para responder, interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Relação Institucional do Governo, **do Gabinete de Governo.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

NOMEAÇÃO**ATO Nº 28.169/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 28.099/2018, publicado no D.O.E de 21.09.18, à pág. 14 de exoneração de **ANA ROSA DE MORAIS FAGUNDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Comunicação Integrada, **do Gabinete de Comunicação - GCOM.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



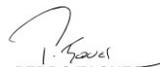
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.170/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 453873/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º Sgt PM RR	BENEDITO LEMES DE MORAES
2º Sgt PM RR	NEY ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
3º Sgt PM RR	ADONE GONÇALO REVELLES PEREIRA
2º Sgt PM RR	CARMINDO DA SILVA JESUS
3º Sgt PM RR	JOSÉ ABIDÃO MENDES
3º Sgt PM RR	IZANETE OLIVEIRA DA SILVA
3º Sgt PM RR	VERGILIO RODRIGUES AGUIAR
3º Sgt PM RR	DANIEL ANTONIO DE ALMEIDA
Sd PM RR	JANIO RODRIGUES DE MORAES
3º Sgt PM RR	RAUL FORTALEZA NETO
3º Sgt PM RR	ADILSON PEREIRA BORGES
Maj PM RR	GENTIL SANTOS SILVA
3º Sgt PM RR	JANCE RODRIGUES CORREA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 28.171/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 358462/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º Sgt PM RR	ERINALDO FERREIRA LOBO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 28.172/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135907/2018 e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	OSMAR DIAS MOREIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 28.173/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 297073/2018 e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	ODINEY PEDROSO DE ALMEIDA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2018/CCV - ADESÃO A A.R.P Nº. 020/2018/SEGES - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017/SEGES PROCESSO: 341904/2018

CONTRATANTE - Casa Civil

CONTRATADA - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais para atender a demanda da Casa Civil, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos constantes no **Processo Administrativo Nº341904/2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.18.000412-1

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 17.09.2018 a 16.09.2019.

VALOR MENSAL: R\$ 30.216,67 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2018

ASSINAM: TALITA PESKE RODRIGUES - Casa Civil do Estado de Mato Grosso -RENATA NUNES FERREIRA - Representantes da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

PORTARIA Nº 49/2018/CCV

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 021/2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual 840 de 10.02.2017;

Art. 1º Designa os servidores Jadson Nazário de Freitas - matrícula funcional - 286592, matrícula Marcelo Henrique Marques da Luz - matrícula funcional - 204271 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto, conforme os termos da **PORTARIA CONJUNTA Nº 38/2018/CASACIVIL/GABGOV/GDR/VICE-GOV/GAE/GTCC**, publicada no diário oficial nº 27336 de 03/09/2018, pg. 50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

TALITA PESKE RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2018/SEGES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 280958/2018 e 280961/2018, **resolve suspender os efeitos pelo período de 07 de junho de 2018 a 22 de outubro de 2018**, do Ato Administrativo nº 2205/2017/SEGES, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2017, que autorizou a Licença para desempenho de Mandato Classista, no **Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - SINDSPEN** ao servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 117441/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, em razão de licença para atividade política.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2018.

(Original assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 09/GPI/SEAPS/SEGES/2018
ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO Nº: 600510/2015

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 69.209, Livro 2-GZ, Folha 013, Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, com área do terreno de **2.498,44 m²** (dois mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado), localizado na Rua D, esquina com a Rua 05, Quadra 013, Lote 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso para o Setor de Transporte, Sustentabilidade e Bloco de Gabinete, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**

Secretário de Estado de Gestão

ORGÃO GESTOR**GETÚLIO VELASCO MOREIRA JÚNIOR**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso

ORGÃO RESPONSÁVEL**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS-GDDF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE

(SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DOM GABRIEL OBRA PRIMA ACAB. E MAT DE CONST LTDA	133471292	265579/1624/101/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
C F M DOS ANJOS	133493440	536479/693/11/2018

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD/SUIRP/SARP AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD/SUIRP/SARP

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE	NUMR NOTIFICACAO SNE
132733498	CLERES DE OLIVEIRA BRAGANÇA EIRELI ME	192039/57/27/2018
133139000	ESSENCIA PROJETOS, CONST. CIVIL E COMERCIO EIRELE	192506/57/27/2018
133756114	ATIVA PAPELARIA LTDA ME	193036/57/27/2018
134758498	FLEXCOL INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS E REVEST. LTDA ME	234706/57/27/2018
135269750	ADRIANA VERISSIMO DA SILVA -ME	234938/57/27/2018
135672589	GRANJA BARRENSE LTDA ME	236995/57/27/2018
136612121	LINDONEI BUENO DE SOUZA ME	236996/57/27/2018
134155165	VAZ CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA LTDA	238494/57/27/2018
130458481	VIDRACARIA DOM AQUINO LTDA	238604/57/27/2018
131235460	E PELACHIM DE SOUZA	239187/57/27/2018
131543393	L C C MOUGENOT - ME	239388/57/27/2018
131702564	SISTEMA RONDON DE COMUNICAÇÃO LTDA	260422/57/27/2018
131854194	F.S.COMERCIO E VAREJO DE PERFUMARIA LTDA	265325/57/27/2018

131880314	NOVO BRASIL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	265517/57/27/2018
131969919	POSTO FARTURA LTDA ME	265553/57/27/2018
131996975	V. EPIFANIO DE SOUZA	265598/57/27/2018
132714205	GOMES & LEMES LTDA - ME	370129/57/27/2018
132710617	MICHELLE RIBEIRO DAMACENO & CIA LTDA	370132/57/27/2018

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 314/2018/SARP/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses com início em 21/09/2018 e término em 21/09/2023

ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Valdomiro Lachovicz - Município de José do Rio Claro - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 117/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Adesão abaixo relacionado:

Cooperação	Cooperado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 314/2018/SAAF/SEFAZ	Município de São José do Rio Claro	Fiscal: Gilson Wanderley Pregely- Matrícula: 115925 Substituto: Lúcia Villela de Mello Silva - Matrícula: 24805

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL- IE
ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES RONALDO LIPARIZI	13.738.449-1 13.738.123-9

CAMPO VERDE - MT 25/09/2018.

O contribuinte acima nominado por seu representante identificado declara sob a pena da lei que:

Efetuará as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado no termo de opção pelo diferimento) do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício;

EDEZIO DA SILVA BARROS
MAT - 505660016
AGENTE ADM FAZENDARIO
AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPO VERDE

NOVA MUTUM

AGÊNCIA FAZENDÁRIA NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte
Insc. Estadual
BRUNO LAPENNA GARCIA
13.738.597-8
YTAMAR LEANDRO BORTALASSI E OUTRA 13.738.627-3

Agência de Nova Mutum, 25 de Setembro de 2018

Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

Relação de Contribuintes que Optaram pelo Diferimento do Icms - Anexo VII do RICMS/2014. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. 47.067.525/0128-90 13.212.358-4; Agenfa Nova Mutum, 20/09/2018. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2017/GCOM", publicado no Diário Oficial nº27301, no dia 16 de julho de 2018, pág.14. Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 18/08/2018 a 18/09/2018
Leia-se: **VIGÊNCIA:** 18/08/2018 a 18/08/2019

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

(Original assinado)
Gustavo Adolfo Almeida Antonelli
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CGOM

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº22.307/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, e §§ 9º e 10º do Art. 4º do Decreto nº 1986/2013;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, **recusado a receber**, que se mudou, o número da residência não existe, **desconhecido** ou não procurado;

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Nome do Autuado	CPF/CNPJ do Autuado/Interessado	Processos	Auto de Infração/Inspeção	Termo de Embargo/Interdição
Devair Roberto Vitorino	278.194.429-72	405472/2010	125004	122654
Devair Roberto Vitorino	278.194.429-72	423240/2010	125003	122653
Espólio de Antônio Rossani	053.912.618-72	248144/2015	0723	121304
Agrotep S/A Agropecuaria	04.971.057/003-50	638996/2009	120626	_____
Nathalia Buzollo Rodrigues da Cunha	080.873.026-64	310401/2016	0125D	0045D
Gustavo Patriota	667.510.201-04	536251/2008	112277	_____
Gustavo Patriota	667.510.201-04	536304/2008	112276	_____
Agrotep S/A Agropecuaria	04.971.057/0003-50	639033/2009	120600	_____
Ermes Rubien Pasqualotto	019.993.110-00	406065/2008	112572	_____
Orivaldo de Marchiori	106.698.339-91	648260/2009	120925	_____
Olavo Demari Weber	213.734.340-15	325159/2009	117749	_____
Olavo Demari Weber	213.734.340-15	667951/2010	125938	106757
Olavo Demari Weber	213.734.340-15	647763/2009	120930	_____
Olavo Demari Weber	213.734.340-15	647715/2009	120929	_____
Patricia Senedes Pauli	782.807.889-72	126697/2006	100021	_____

EXTRATO DA PORTARIA Nº 418/2018/CGE-COR/SEMA

Extrato da Portaria n. 418/2018/CGE-COR/SEMA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Héllen Christina Celestina dos Santos Moraes, Selma de Souza Silva e Bruna Marques Vasconcelos para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 504407/2014, em face de Braz Geraldo Rodrigues, matrícula nº. 234628, e Elifaz Ismael de Souza, matrícula n. 216545, que, se forem comprovadas, poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, I, IV e XI da Lei Complementar n. 04/90. Cuiabá, 20 de agosto de 2018. ANDRÉ LUIZ TORRES BABY (Secretário de Estado de Meio Ambiente).

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
18/09/2018	LP nº 310454/2018 LI nº 69300/2018 LO nº 318060/2018	Agnaldo Francisco de Campos Junior	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Alto Paraguai/MT
357423/2017	LO nº 318072/2018	U J N Comercio de Combustíveis Eireli - ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vera/MT
310971/2017	LO nº 318073/2018	A Piletti e Cia Ltda. ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
312047/2018	LO nº 318064/2018	Masa Auto Posto Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
589522/2007	LO nº 318056/2018	Rei Forte Combustível Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
277140/2018	LP nº 310460/2018 LI nº 69305/2018	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Alto Paraguai/MT
119062/2013	LO nº 318057/2018	Rogério Auri Milanese	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículo	Gaúcha do Norte/MT
550061/2015	LO nº 318044/2018	Mineração Betel Eireli	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop/MT
369505/2017	LOPM nº 318030/2018	Alta Floresta Gold Mineração S.A	Pesquisa de ouro sem guia de utilização	Paranaíta/MT
215583/2017	LO nº 318070/2018	Idael Pereira Sampaio	Extração e beneficiamento de areia	Confresa/MT
195065/2010	LO nº 318074/2018	Cooperativa de Produtos de Diamantes Ltda.	Extração de gemas	Juína/MT
6700/2007	LP nº 310453/2018 LI nº 69299/2018 LO nº 318058/2018	Iluisa S G A Barbosa	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Nazaré/MT
283591/2017	LP nº 310456/2018	Valdecir Correia	Manutenção e reparação de veículos automotores	Arenápolis/MT
635655/2009	LO nº 318068/2018	Centro Oeste Brasil Petróleo Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis	Várzea Grande/MT
30568/2006	LO nº 318051/2018	Auto Posto Pindorama Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
352633/2018	LO nº 318048/2018	Piccini Armazéns Gerais Ltda.	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Itanhangá/MT
421759/2013	LO nº 318046/2018	S C Figueiredo e Cia Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campos de Júlio/MT
704175/2013	LO nº 318063/2018	Papito Auto posto Várzea Grande Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores	Várzea Grande/MT
516938/2013	LO nº 318071/2018	Andreis Comercio Atacadista de Combustíveis Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis	Campo Verde/MT
638779/2016	LP nº 310448/2018 LI nº 69294/2018 LO nº 318049/2018	R C Comercio de Combustíveis Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nova Mutum/MT
146105/2008	LO nº 318075/2018	Inovar Comercio de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
243777/2007	LO nº 318055/2018	Leonisia N N Barroso	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
652302/2015	LP nº 310457/2018 LI nº 69301/2018	Roni Cesar Wendland	Extração e beneficiamento de cascalho e argila	Porto Alegre do Norte/MT
123502/2007	LO nº 318059/2018	Agropecuária Maggi Ltda.	Geração de energia elétrica	Itiquira/MT
19780/2007	LO nº 318061/2018	Primavera Energia S.A	Geração de energia elétrica	Ribeirãozinho/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
84622/2006	LO nº 3187097/2018 LO nº 3187098/2018	Apiacás Energia S.A	Geração de energia elétrica	Chapada dos Guimaraes/MT
27992/2018	LP nº 310462/2018 LI nº 69307/2018 LO nº 318083/2018	Kiose Inoue	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra/MT
342245/2018	LP nº 310465/2018 LI nº 69312/2018 LO nº 318088/2018	Telma Lilia Tome Pedrosa Eireli	Torrefação e moagem de café	Pontes e Lacerda/MT
190553/2018	LP nº 310467/2018 LI nº 69314/2018 LO nº 318092/2018	Tamini Auto Center Ltda ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
189848/2018	LP nº 310463/2018 LI nº 318084/2018	Luiz Carlos Nardi	Criação de peixes	Sorriso/MT
465686/2018	LP nº 310477/2018 LI nº 69322/2018	Crilipar Participações e Empreendimentos S.A	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Nova Ubitatã/MT
465655/2018	LP nº 310468/2018 LI nº 69315/2018	Crilipar Participações e Empreendimentos S.A	Extração e beneficiamento de rocha basáltica	Nova Ubitatã/MT
609839/2017	LP nº 310461/2018 LI nº 69306/2018	Multi Grãos Ind e Com de Cereais Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
313343/2018	LP nº 310473/2018 LI nº 69319/2018	Prefeitura Municipal de Diamantino	Estrada vicinal e bueiro	Diamantino/MT
354294/2018	LP nº 310470/2018 LI nº 69317/2018	Prefeitura Municipal de Colniza	Tapa buraco e lama asfáltica	Colniza/MT
174976/2006	LO nº 318108/2018	Cerâmica Waldow Ltda.	Extração de argila e beneficiamento associado, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Garças/MT
71782/2007	LO nº 318089/2018	Aidir Bal Marques Moraes	Comercio atacadista de combustíveis	Comodoro/MT
517862/2009	LO nº 318087/2018	Osvaldo Angelo Morizzo	P.A. Posto de Abastecimento de combustíveis	Diamantino/MT
369411/2015	LO nº 318079/2018	Lajari Energética S.A	Transmissão de energia elétrica	Alto Taquari/MT/
248645/2006	LO nº 318078/2018	M A Comercio de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
34734/2017	LO nº 318081/2018	Comercio a varejo de combustíveis Galina Ltda. EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
377198/2018	LO nº 318065/2018	Paulo Sergio Franz	Criação de suínos	Sorriso/MT
165473/2016	LO nº 318093/2018	Associação Santuário de Elefantes	Criação de outros animais	Chapada dos Guimarães/MT
628357/2016	LO nº 318096/2018	Osmar Carnoski	Criação de outras aves (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
3291/2016	LO nº 318085/2018	Emerson Carlos de Souza	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
730401/2010	LO nº 318086/2018	Erico Amorim Alves ME	Armazenagem temporária e destinação de óleo vegetal para reuso	Cuiabá/MT
117905/2018	LO nº 318091/2018	Cleocir Ronsoni	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
668673/2017	LI nº 69309/2018	Darci Torres	Loteamento para fins residenciais	Santo Antônio do Leverger/MT
595830/2011	LI nº 69310/2018	ELN Gestão de Negócios	Loteamento para fins residenciais	Tangará da Serra/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
424621/2016		Prefeitura Municipal de União do Sul	01.614.538/0001-59	PT-CMIN/SUIMIS/2018
672295/2013	Zuleica Marques de Lima	Ricardo José Pinheiro	732.097.671-49	PT-119700/DUDTANGARÁ/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de SETEMBRO de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
248435/2015		Petróleo Brasileiro	33.000.167/0001-01	DESPACHO Nº 00072/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
669423/2008	Nilo Rezende Rodrigues	Agropecuária Rica S/A	03.144.078/0001-78	PT-118877/DUDBARRA/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 24 de setembro de 2018.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
319749/2018	LO nº318101/2018	F. D. Neto Madeiras - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Itanhangá/MT
237769/2008	LO nº318105/2018	M. dos Santos e Silva Junior Madeiras - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Juara/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 170/2018: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CNPJ: 03.773.942/0001-09. Processo nº **453995/2018**. O Poço Tubular será construído na rodovia BR 364, KM 178, Perímetro Urbano, no município de Pedra Preta/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°36'09,93" e Long. 54°28'40,29". A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Fundação Nacional de Saúde, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Leonardo Neemias G. da Silva, CREA nº 027401. Essa autorização vigorará até **25 de março de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ZANELLA COMBÚSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 00.656.619/0002-30. PROCESSO: 316340/2017. Município: **Nova Monte Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 09°58'39,68" S e Long. 57°28'03,1" W; Vazão máxima de bombeamento **0,75 m³/h** por um período **10 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - Doméstico**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **28/09/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

NEUZA DELCARO DOS SANTOS CPF: 378.481.601-06. PROCESSO: 272678/2017. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 14°33'42,9" S e Long. 57°30'59,5" W; Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período **1,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,90 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **dessedentação animal**. Província Aquífero Serrana - UPG P-02. Validade do cadastro: **25/09/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, solicitação de Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-373, trecho: Entrº BR-163 (Perímetro Urbano de Juscimeira) ao Entrº MT-140/Cachoeira do Prata, com extensão de 11,83 km, entre os municípios de Juscimeira e Jaciara - MT.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, solicitação de Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Braço Norte II, na rodovia MT-322, no município de Matupá/ Novo Mundo.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo de Rerratificação: 040/2014/03/02 - SINFRA

Processo nº 44329/2013

PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Republica-se por ter saído incorreto.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1582-2017 PROCESSO: 320749/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 1582-2017 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 28/09/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº.1582-2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1747/2017 PROCESSO: 139378/2017

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 1747/2017 por 249 (Duzentos e quarenta e nove) dias, com término previsto para 12 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº. 1747/2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO PRAZO DO ENDOSSO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Processo n. 5292/2018, Objeto: Contratação de CONCESSÃO para a prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminados: Lote 2: Alta Floresta - Trechos das Rodovias MT 320 e MT 208 - Extensão: 188,20 Km. Fica notificada a empresa Planova Planejamento e Construções S.A., CNPJ n. 47.383.971/0001-21, para, no prazo de **05 dias úteis**, apresentar o endosso da apólice de seguro garantia referentes ao lote 2, renovando-se os prazos por 180 dias, devendo vigor até 15-02-2019, no mínimo, retificando-se o item 5.1 da Cláusula Particular que se encontra divergente do frontispício do endosso de seguro garantia. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 24 de setembro de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Samara Brant Ferreira - Presidente da Comissão Especial de Licitação Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

RESULTADO DA ANÁLISE DO ENVELOPE C - HABILITAÇÃO LOTE 2 ALTA FLORESTA /MT.

Processo n. 5292/2018 - CONCORRÊNCIA - EDITAL n. 01/2018. Objeto: Contratação de CONCESSÃO para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminado: **LOTE 2: ALTA FLORESTA** - Trechos das Rodovias MT 320 e MT 208 - Extensão: 188,20 Km. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 001/2018/GAB/SINFRA, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, leva ao conhecimento público o resultado da análise do envelope C - Documentos de Habilitação do Lote 02, sendo a licitante CONSÓRCIO VIA BRASIL, formada pelas empresas: 1. CONASA INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ n. 08.837.556/0001-49 (líder); 2. Zetta Infraestrutura e Participações S.A., CNPJ n. 17.696.380/0001-43; 3. Construtora Rocha Cavalcante Ltda, CNPJ n. 09.323.098/0001-92; 4. Fremix Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ n. 01.065.014/0001-56; 5. FBS Construção Civil e Pavimentação S.A, CNPJ n. 66.806.555/0001-33; 6. CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda, CNPJ n. 55.996.615/0001-01, declarado HABILITADO, por ter atendido todas as condições e exigências da habilitação estabelecidas no edital, erratas, esclarecimentos e na legislação vigente. Diante do exposto, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e nos subitens 22.1 e 22.2 do edital, fica

desde já conferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de eventual recurso pelas licitantes, contados da publicação desta decisão. O presente se encontra disponível no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Sinfra - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br, Cuiabá 25 de setembro de 2018.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Samara Brant Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO N. 576304/2017 - CONCORRÊNCIA - EDITAL n. 04/2018. OBJETO: Contratação por empreitada por preço unitário de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na estrada Amélia (parcial), rua dos Flamingos, rua dos Sabiás e rua dos Tucanos (parcial) no bairro Recanto dos Pássaros, no município de Sinop/MT, com um total de 8.053,90 m². Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, torna público que a sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, foi deliberada e declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados. A ata da sessão se encontra disponível no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Sinfra - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br, Cuiabá 25 de setembro de 2018.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica-SINFRA/MT.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SINFRA/MT

Visto. Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

PORTARIA Nº 157/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Remanescentes da Obra e Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia 249-Trecho: Entrº Nova Mutum Entrº MT-010 - Entrº MT-235, numa extensão de 137,00 Km; (Lote 09 do Edital da Concorrência Pública nº 038/2013), contratados anteriormente através do IC 370/2013/00/00-SETPU, rescindindo antecipadamente e em Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 036/2015/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Nilvo Eduardo Borges de Almeida (Fiscal)**, **Antônio Carlos Tenuta e Luiz Carlos Ferreira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018.

*Fica revogada a Portaria de nº 164/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de setembro de 2017, às fls. 77.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 158/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Remanescentes da Obra e Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT 010 - Trecho: Entrº BR 364 - São José do Rio Claro, numa extensão de 99,20 Km; (Lote 12 do Edital da Concorrência Pública nº 046/2013), contratados anteriormente através do IC 343/2013/00/00-SETPU, rescindindo antecipadamente e em Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 037/2015/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Nilvo Eduardo Borges de Almeida (Fiscal)**, **Antônio Carlos Tenuta e Luiz Carlos Ferreira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018.

*Fica revogada a Portaria de nº 165/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de setembro de 2017, às fls. 77.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 159/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **LUIZ CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução do Remanescente da Obra e Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT 170, Trecho: Novo Mundo - Brasnorte - km 150,00, extensão de 150 km (lote 07) do Edital de Concorrência Pública nº 038/2013, contratada anteriormente através do Instrumento Contratual nº 367/2013/00/00-SETPU, rescindido antecipadamente, e em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 035/2015/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **LUIZ CARLOS FERREIRA (Fiscal)**, **Nilvo Eduardo Borges de Almeida** e **Zenildo Pinto de Castro (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2018.

*Fica revogada a Portaria de nº 167/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 21 de setembro de 2017, às fls. 22/23.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Ajunta de Obras.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2018/SESP, protocolo nº 191083/2018, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, materiais para limpeza, tais como desinfetante, detergente, esponja, sabão, sabonete, bem como material para raio-x e saco para embalar cadáver, para atender as necessidades das unidades da POLITEC do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 30/08/2018 tendo sido o resultado dos seus lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA EPP	73.905.341/0001-80	R\$ 7.005,90
02	MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP	21.962.518/0001-86	R\$ 7.220,10
03	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15.337.202/0001-09	R\$ 7.799,40
04	COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA EPP	73.905.341/0001-80	R\$ 1.820,00
05			R\$ 5.743,50
06	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R\$ 15.721,00
07	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	03.201.601/0001-50	R\$ 1.990,00
08	MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP	21.962.518/0001-86	R\$ 1.275,00
09	FRACASSADO		
10	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R\$ 6.138,00
VALOR TOTAL:			R\$ 54.712,90

DECLARO FRACASSADO O LOTE 09, ADJUDICO OS LOTES 05 e 06 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 54.712,90 (cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2018.
(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2018/SESP, protocolo nº 251803/2018, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em locação de ancoradouro Marina para embarcações para atender ao Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, realizado no dia 20/09/2018, tendo sido o resultado dos Lotes 01 e 02 declarados **DESERTOS**.
Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2018.

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 236/2018/CGPJC/MT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2018/CGPJC/MT
 AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. MARCELO FELISBINO MARTINS
 ACUSADO : VALNÊS DIAS BORGES - Investigador de Polícia
 DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2018/CGPJC/MT, que visa apurar, em tese, o possível descumprimento dos deveres e prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos XIII e XIV (descumprimento dos deveres) e art. 220. 3. inciso VII (proibição de terceiro grau) e 4. inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar Estadual N. 407/2010 Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
 PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo.
 FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.
 Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 16718, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM JOSE DE ALMEIDA AMORIM - RG: 886.815 PMMT, Matrícula Funcional nº 266736, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2018, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 06375001552018400387183012628293, registrada no 3 SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, que deu como causa da morte MORTE VIOLENTA - NÃO INTENCIONAL SEPSE DE FOCO ABDOMINAL ACIDENTE AUTOMOBILISTICO INSTRUMENTO CONTUNDENTE.

Art. 2.º O Comandante do 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM JOSE DE ALMEIDA AMORIM - RG: 886.815, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM JOSE DE ALMEIDA AMORIM - RG: 886.815.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
 Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
 Comandante-Geral da PMMT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 532/BM-1/2018**

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, Inciso XII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, c/c com o Artigo 5º e Artigo 12 do Decreto nº 591 de 26 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 477/BM-1/2018, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 27.334 de 30 de agosto de 2018 e transcrita no BGE nº 1915 de 06 de setembro de 2018, passando a mesma a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...].
 IV. JOÃO PAULO NUNES DE QUEIRÓZ - MAJ QOBM
 ...[...].

LEIA-SE:

[...].
 IV. HEITOR ALVES DE SOUZA - MAJ QOBM
 ...[...].

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 24 de Setembro de 2018.

(Original assinado)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
 Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 014/GAB/CMTEGERAL/2018

Homologa a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso nº 45/2018 (NTCB 45/2018) - Prevenção e combate a incêndios em indústrias madeireiras.

O Coronel Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, § 1º, combinado com o art. 9º, § 3º, ambos da Lei Ordinária nº 10.402, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Homologo a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso nº 45/2018 (NTCB 45/2018) - Prevenção e combate a incêndios em indústrias madeireiras, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
 Comandante-Geral do CBMMT

ESTADO DE MATO GROSSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 45/2018**Prevenção e combate a incêndios em indústrias madeireiras****SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências Normativas e Bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Dos Procedimentos com vistas à Segurança Contra Incêndio e Pânico
- 6 Generalidades
- 7 Documentos Complementares

1 OBJETIVO

Estabelecer as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações classificadas como indústrias madeireiras, atendendo ao

previsto na Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica aplica-se aos empreendimentos de Serviços de Produção de Madeira Serrada ou Desdobra e Serrarias Sem Desdobramento de Madeira.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Norma Técnica n. 01. *Procedimentos administrativos*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2017.

Instrução Técnica n. 02. *Conceitos básicos de segurança contra incêndio*. São Paulo: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, 2018.

Norma Técnica n. 07. *Carga de incêndio*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2009.

Norma Técnica n. 08. *Acesso de viatura*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2017.

Instrução Técnica n. 08. *Resistência ao fogo dos elementos de construção*. São Paulo: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, 2018.

Instrução Técnica n. 09. *Compartimentação horizontal e compartimentação vertical*. São Paulo: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, 2018.

Instrução Técnica n. 10. *Controle de materiais de acabamento e de revestimento*. São Paulo: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, 2018.

Instrução Técnica n. 13. *Sistema de iluminação de emergência*. Minas Gerais: Corpo de Bombeiros Militar, 2017.

Instrução Técnica n. 15. *Controle de fumaça - Parte 1: regras gerais*. São Paulo: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, 2018.

Norma Técnica n. 13. *Saídas de emergência em edificações*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2013.

Norma Técnica n. 18. *Sistema de proteção por extintores de incêndio*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2016.

Norma Técnica n. 19. *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2015.

Norma Técnica n. 34. *Brigada de Incêndio*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2017.

Norma Técnica n. 44. *Unidades de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas e insumos*. Mato Grosso: Corpo de Bombeiros Militar, 2016.

Norma Brasileira n. 5410. *Instalações elétricas de baixa tensão*. Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Norma Brasileira n. 5419. *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*. Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Norma Brasileira n. 17420. *Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos*. Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Norma Regulamentadora n. 12. *Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos*. Brasil: Ministério do Trabalho e Emprego.

Mato Grosso. Lei Ordinária nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. *Dispõe sobre os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental; institui o Cadastro Técnico Estadual de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e dá outras providências*.

Mato Grosso. Lei Ordinária nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002. *Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências*.

Mato Grosso. Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2015. *Dispõe sobre a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) no âmbito do Estado de Mato Grosso. Secretaria de Estado de Meio*

Ambiente de Mato Grosso.

Brasil. Instrução normativa nº 9, de 12 de dezembro de 2016. *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NTCB 04 - Terminologia de segurança contra incêndio e pânico, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Beneficiamento da madeira: consiste no processamento das peças de madeira serrada, para dar-lhes melhor acabamento, agregando valor às mesmas. As operações são realizadas por equipamentos com cabeças rotatórias providas de facas, fresas ou serras, que usinam a madeira dando a espessura, largura e comprimento definitivos, forma e acabamento superficial da madeira. Podem incluir as seguintes operações: aplainamento, molduramento e torneamento e ainda desengrosso, desempenho, destopamento, recorte, furação, respigado, ranhurado, entre outras.

4.2 Desdobro: atividade de desdobro de toras, de qualquer natureza.

4.3 Madeira serrada: madeira serrada é a que resulta diretamente do desdobro de toras ou toretes, constituída de peças cortadas longitudinalmente por meio de serra, independentemente de suas dimensões, de seção retangular ou quadrada, classificadas /denominadas de bloco, quadrado ou filé, pranchão, prancha, viga, vigota, caibro, tábuas, sarrafo, ripa e outras denominações que sejam estabelecidas conforme legislação ambiental.

4.4 Madeira serrada curta: peça de madeira obtida a partir da conversão de resíduos da indústria madeireira, com comprimento máximo de 80 cm, classificadas/denominadas de viga curta, caibro curto, tábuas curtas, sarrafo curto, ripa curta e outras denominações que sejam estabelecidas conforme legislação ambiental.

4.5 Serraria: edificação onde há o recebimento e armazenamento de toras, para que sejam processadas em madeira serrada e estocadas por um determinado período para secagem e expedição.

4.6 Ventilação geral diluidora: a ventilação geral diluidora é o método de insuflar ar em um ambiente ocupacional, a fim de promover uma redução na concentração de poluentes nocivos.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

5.1 Para classificação das edificações quanto ao porte, considera-se a capacidade de desdobramento conforme Tabela 1.

Tabela 1: Classificação das edificações

Porte	Madeira serrada/beneficiada (produção nominal)
Pequeno	Até 1.500 m³/ano
Médio	De 1.501 m³/ano até 5.000 m³/ano
Grande	Acima de 5.000 m³/ano

5.1.1 Para comprovação da classificação conforme Tabela 1, será exigido o Relatório de Movimentação do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA), emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA).

5.2 Da classificação das edificações, instalações e locais de risco

5.2.1 Quanto à ocupação: Indústria: I-2

5.2.2 Quanto à carga de incêndio: Risco Médio (800 MJ/m²).

5.2.3 Quanto às medidas de segurança contra incêndio e pânico:

- a)** edificação com área construída menor ou igual a 750 m² e altura inferior a 12 m:
- Controle de materiais de acabamento;
 - Extintores;
 - Iluminação de emergência;
 - Saídas de emergência;
 - Sinalização de emergência.

b) edificação que não se enquadre no item acima: conforme a Tabela 11.1 da NTCB 01.

5.2.3.1 Extintores de incêndio

As edificações de porte médio e grande, conforme Tabela 1 desta NTCB, deverão prever extintor sobre rodas, tendo água como agente extintor, capacidade extintora 10A e carga mínima de 75 (setenta e cinco) litros, dimensionados e distribuídos nos termos da NTCB 18.

5.2.3.2 Hidrante e mangotinhos

As edificações tratadas nesta NTCB poderão ser dispensadas da instalação do sistema de hidrantes ou mangotinhos desde que atendam aos seguintes requisitos:

5.2.3.2.1 Serem classificadas, quanto à altura, como Tipo I (Edificação Térrea - Um pavimento), podendo possuir mezanino.

5.2.3.2.2 Terem o piso em material incombustível.

5.2.3.2.3 Possuírem teto, forro e paredes que atendam os tempos requeridos de resistência ao fogo conforme norma técnica específica.

5.2.3.2.4 As edificações com elementos de construção em madeira, independente das possíveis isenções ou reduções de TRRF, devem possuir tratamento retardante ao fogo, caso não possuam cerca de 41% das suas laterais abertas referente ao seu perímetro.

5.2.3.2.4.1 As edificações com altura menor ou igual a 6 metros levando em consideração o piso habitável, deverão atender ao TRRF mínimo de 15 minutos.

5.2.3.2.5 Serem abertas lateralmente em no mínimo 40% do seu perímetro. Para este percentual, consideram-se somente os vãos livres.

5.2.3.2.6 Manterem no local, em condição permanente de uso, pelo menos 01 (um) veículo automotor, com um reservatório de água (embarcado, encarroçado ou rebocado), equipado com mangueira de incêndio ou mangotinho de no mínimo 10 m de comprimento, esguicho regulável (13 mm) e conjunto motor-bomba.

5.2.3.2.6.1 A pressão residual na boca do esguicho deverá ser de 15 mca e a vazão de 200 l/min.

5.2.3.2.6.2 O reservatório mínimo de água do veículo automotor deverá ser de:

- a) 4 m³ para edificações de pequeno porte;
- b) 6 m³ para edificações de médio porte;
- c) 9 m³ para edificações de grande porte.

5.2.3.2.6.3 A bomba do veículo automotor deverá ter o diâmetro de sucção e recalque mínimo de 63 mm.

5.2.3.2.6.4 A bomba do veículo automotor deverá possuir uma placa de identificação com as seguintes características: nome do fabricante, tipo, modelo, número de série, potência em CV, considerando o regime contínuo de funcionamento e rotações por minuto nominal.

5.2.3.2.7 As edificações instaladas em municípios que não possuam unidades do Corpo de Bombeiros Militar, além da exigência do item 5.2.3.2.6, deverão instalar RTI conforme a NTCB 19, para reabastecimento do veículo automotor.

5.2.3.2.7.1 A referida RTI deverá ter mesma capacidade do item 5.2.3.2.6.2.

5.2.3.2.7.2 A vazão da RTI deverá ser calculada para que o tempo de reabastecimento do veículo automotor não ultrapasse 20 min.

6 GENERALIDADES

6.1 A edificação não poderá ter tanque de combustível, caldeiras ou vasos de pressão, estufas, cabines ou assemelhados.

6.2 O proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação deve promover a manutenção e a proteção proativa das máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo, a fim de reduzir a probabilidade de incêndios.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT.

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2018/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº 478/2018/CGE-COR/POLITEC por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Flavia Deisiane Trindade Ozólio, George Nunes Lopes Cançado e Camila Toledo Franco para, sob presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo nº 256247/2016, em face do servidor **Rodney Paes de Carvalho**, papiloscopista, matrícula nº 21265, que, se forem comprovadas, poderão caracterizar as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, IX, 144, XIX e 159, V, da LC nº 04/1990; Cuiabá, 24 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 477/2018/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria n. 477/2018/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Flavia Deisiane Trindade Ozólio, George Nunes Lopes Cançado e Camila Toledo Franco para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 490618/2013, em desfavor de **GILSA DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº. 94615. Se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, IX, 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 24 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 479/2018/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 479/2018/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010, e 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Flavia Deisiane Trindade Ozólio, George Nunes Lopes Cançado e Camila Toledo Franco para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolo n. 84891/2017, em face do servidor **Agnaldo Fernando Prina**, matrícula nº 64407, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, I, II, IX, XV, e 159, IV, VI, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 24 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO**. (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 476/2018/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 476/2018/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 2º, § 1º, inciso III, da LC nº 391/2010 e 67-A, § 2º e § 7º, 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Flavia Deisiane Trindade Ozólio e Edjane Avila Gasparini para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo n. 288862/2015, em face da servidora **ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS**, matrícula nº 35073, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III, 144, XVIII e 159, XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 21 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor Geral da POLITEC).

PORTARIA Nº. 009/PAD 533292-2016/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 533292/2016;

Considerando a Instrução Normativa 01/2018, Art. 2º, publicado no D.O em 09/04/2018, onde regula o formato da composição dos membros que compõe as Comissões Processantes das Unidades Setoriais de Correição e Comissões Permanentes de Processos Administrativos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **Flávia Deisiane Trindade Ozólio** pelo servidor **George Nunes Lopes Cançado** para exercer a função de presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º. SUBSTITUIR o servidor **Thiago Francisco Zys** pela servidora **Débora Soares Floriano** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º. SUBSTITUIR a servidora **Luciana Dias Corrêa** pela servidora **Camila Toledo Franco** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2018.

(original assinado)
REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da Perícia Oficial

PORTARIA Nº. 013/PAD 532314-2016/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 532314/2016;

Considerando a Instrução Normativa 01/2018, Art. 2º, publicado no D.O em 09/04/2018, onde regula o formato da composição dos membros que compõe as Comissões Processantes das Unidades Setoriais de Correição e Comissões Permanentes de Processos Administrativos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **Thiago Francisco Zys** pelo servidor **George Nunes Lopes Cançado** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º. SUBSTITUIR a servidora **Luciana Dias Corrêa** pela servidora **Camila Toledo Franco** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2018.

REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA Nº. 001/PAD 280184-2018/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 280184/2018;

Considerando a Instrução Normativa 01/2018, Art. 2º, publicado no D.O em 09/04/2018, onde regula o formato da composição dos membros que compõe as Comissões Processantes das Unidades Setoriais de Correição e Comissões Permanentes de Processos Administrativos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Thiago Francisco Zys** pela servidora **Flávia Deisiane Trindade Ozólio** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º. SUBSTITUIR o servidor **Emiliano Mendonça Silva** pela servidora **Edjane Ávila Gasparini** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2018.

REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da Perícia Oficial

PORTARIA Nº. 001/PAD 369713-2018/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 369713/2018;

Considerando a Instrução Normativa 01/2018, Art. 2º, publicado no D.O em 09/04/2018, onde regula o formato da composição dos membros que compõe as Comissões Processantes das Unidades Setoriais de Correição e Comissões Permanentes de Processos Administrativos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Emiliano Mendonça Silva** pelo servidor **George Nunes Lopes Cançado** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2018.

REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da Perícia Oficial

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2018/CEDM**

Dispõe sobre a Publicação da Retificação ao EDITAL 001/2018/CEDM do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO, Sr^a. Jocilene Barboza dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o item 12 do Edital para a Escolha de Entidades Não-Governamentais para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o item 7 do EDITAL N.º 001/2018/CEDM publicado em Diário Oficial n.º 27316 de 06 de Agosto de 2018.

Onde se lê:

“7. Da Assembleia de Eleição

7.1 - A Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas as entidades não governamentais ocorrerá no dia 03 de setembro de 2018, às 09 horas na sala de reunião da dos Conselhos, situada na Avenida General Vale, n. 567, Bairro Bandeirantes, ao lado do SINE, telefone para informações (65) 3613-9934, e-mail: cedm@sejudh.mt.gov.br.”

Leia-se:

“7. Da Assembleia de Eleição

7.1 - A Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas as entidades não governamentais ocorrerá no dia 24 de setembro de 2018, às 13H30 horas na sala de reunião da dos Conselhos, situada na Avenida General Vale, n. 567, Bairro Bandeirantes, ao lado do SINE, telefone para informações (65) 3613-9934, e-mail: cedm@sejudh.mt.gov.br”

Art. 2º. Retificar o ANEXO I do EDITAL N.º 001/2018/CEDM publicado em Diário Oficial n.º 27316 de 06 de Agosto de 2018.

Onde se lê:

Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Estado de Mato Grosso, exercício 2016/2018.	24 de Setembro 2018
--	---------------------

Leia-se:

Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Estado de Mato Grosso, exercício 2018/2020	28 de Setembro 2018
---	---------------------

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2018.

Documento Original Assinado

JOCILENE BARBOZA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher

EXTRATO EDITAL nº 004/2018/DENPEN/SAAP/SEJUDH/MT

A DIRETORIA DE ENSINO PENITENCIÁRIO/ESCOLA PENITENCIÁRIA da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 004/2018/DENPEN/SAAP/SEJUDH/MT** que estabelece os critérios para seleção de servidores para participação no III Curso de Operações Penitenciárias Especializadas (3º COPE-MT).

O Edital completo e anexos estão disponíveis aos interessados no site da SEJUDH, no link <http://www.sejudh.mt.gov.br/editais>.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018. Anderson Santana da Costa/Diretor de Ensino Penitenciário. Emanoel Alves Flores/Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 332/2018 - CEE/MT**

INTERESSADO(A): CENTRO DE ENSINO TECNICO VALE DO ARAGUAIA, localizado na Rua Pires de Campo, nº 349, Bairro: Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantido por A Vieira Lima, com CNPJ 09.722.664/0001-39. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **167/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 58/2018**, aprovado em 31 de julho de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Turma Única, a partir da data de publicação do ato, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 326/2018 - CEE/MT(*)**

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL RURAL PRODUTIVA RANCHÃO, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/Nº, Comunidade Ranchão, Município de Nova Mutum-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, com CNPJ 24.772.162/0001-06. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **817/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 81/2018**, aprovado em 28 de agosto de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 15/03/2017 a 14/03/2021.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

*Republica-se para efeito de correção. D.O de 12/09/2018, pág. 74.

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116968/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 265/2018/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 09 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018/SEDUC**, cujo objeto destina-se a **Construção da Quadra Poliesportiva**

E.E. Padre Firmo Pinto Duarte - Cuiabá/MT. A suspensão se deve em razão da solicitação da unidade demandante, conforme Despacho nº 898/2018/SUPE/SAOB/SEDUC/MT. A republicação da abertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, em data oportuna.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato da Decisão/Justificativa exarada nos autos de nº 338812/2018 e 338813/2018, às fls. 69/73 e 64/68, referente ao Contrato nº 153/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a empresa Mais Indústria Comércio e Locação de Módulos Metálicos e Cabines Sanitárias LTDA ME, que tem como objeto o fornecimento e instalação de módulos para sala de aula, sala dos professores, cozinha, banheiros, vestiários, rampa, cobertura metálica e telha termoacústica, com o escopo de atender à demanda da Escola Estadual 31 de Março, situada em Canarana/MT. Ficou justificada a quebra da ordem cronológica, em observância ao art. 5º, da Lei 8.666/1993, para o pagamento de notas liquidadas junto à mencionada empresa, considerando presentes as relevantes razões de interesse público, expostas nos referidos processos. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Processo n.º: 321614/2018

Locatário: Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC.

Locador: ADROECIR COLOGNESE VALANDRO.

Objeto: Locação do imóvel para a abrigar a Assessoria Pedagógica, localizada no município de Nobres/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00** (Mil Reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 674/SGAC/2018 Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos-SGAC/PGE e Termo de Referência Nº 188/2018/SAGI/SEDUC/MT.

Cuiabá, 21 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, torna pública a homologação do **Pregão Presencial n.º 001/2018**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Poxoréu/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame:

- Açogue Modelo, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 96.783,60;
- Hidroponia Hidrovida, CNPJ n.º 24.960.827/0001-05, Valor Total R\$ 13.802,50;
- Idvan Ribeiro da Silva - ME, CNPJ n.º 09.572.163/0001-13, Valor Total R\$ 3.744,00;
- Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.531/0001-85, Valor Total R\$ 284.821,92;
- Panificadora Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 198.904,00.

Poxoréu/MT, 28 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 096/2018-GAB/CEE-MT

A Presidência do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, no uso de suas atribuições legais, referenciadas na Lei Estadual 49/1998 e suas alterações;

Considerando o direito dos usuários do CEE/MT, quanto ao acompanhamento da tramitação dos processos de seu interesse;

Considerando o fluxo de processos neste órgão que exige, dos Técnicos e Conselheiros, atendimento às diversas normativas de instrução de processos;

Considerando a estrutura deste órgão que, enquanto Colegiado, somente delibera por meio de decisões da Plenária e da Câmara de Educação Básica - CEB e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido neste instrumento os procedimentos dos usuários dos serviços do CEE/MT para a solicitação de informações sobre o trâmite dos processos de interesse dos mesmos.

Art. 2º - Para os fins deste instrumento administrativo, são considerados usuários do CEE/MT:

I. As mantenedoras de instituições públicas e privadas que instruem processos de credenciamento institucional e de autorização e reconhecimento de cursos, de desativação de unidades escolares, mudanças de sede, endereço e mantenedora.

II. Cidadãos, brasileiros e estrangeiros, que tenham estudado fora do Brasil e que instruem processos de equivalência de seus estudos;

III. Cidadãos, brasileiros e estrangeiros, que busquem informações que sejam de competência do CEE/MT

IV. Quaisquer órgãos da administração direta que consultem o CEE/MT sobre questões afetas as suas atribuições;

V. Órgãos de controle do Poder Judiciário que busquem informações sobre o cumprimento das suas atribuições;

VI. Representante legal, devidamente constituído, de todos os usuários acima descritos.

Art. 3º - Os usuários identificados no artigo anterior têm o direito de:

I. No caso de processos físicos:

a) Ciência da sua tramitação, via Sistema de Protocolo DA Secretaria de Estado de Gestão - SEGES-MT, acessado eletronicamente pelo interessado;

b) Vista aos autos, desde que estejam devidamente habilitados nos mesmos, para fins de esclarecimentos e orientações referentes às devoluções saneadoras;

c) Obterem cópias de documentos neles contidos, desde que motivadamente justificados.

II. No caso de processos *on line*, protocolados via Sistema Integrado de Processos Educacionais - SIPE e via Sistema de Gestão do Ensino Superior - SIGES:

a) Solicitar esclarecimentos técnicos quanto à instrução dos processos, via telefônica, ou eletrônica (e-mail) ou pelo "fale conosco";

b) Solicitar esclarecimentos sobre os motivos das devoluções dos processos e sobre orientações quanto ao atendimento das mesmas.

Art. 4º - Usuário dos serviços do CEE/MT, na busca de informações sobre processos de seu interesse em tramitação neste órgão, deve dirigir-se à Presidência, por meio de requerimento protocolado, quando se tratar de processo físico e, no caso de processo *on line*, em solicitação formalizada, via e-mail ou pelo "fale conosco", com o requerimento escaneado

§ 1º - Fica vedado a todos os setores do CEE/MT atendimentos que não estejam de acordo com o "caput" deste artigo a quaisquer usuários.

§ 2º - O CEE/MT, em nenhuma hipótese, recusará qualquer petição, desde que protocolada nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 5º - Protocolada a solicitação de informações, a Presidência encaminhará ao titular do setor competente que deverá obedecer ao prazo de 10 (dez) dias úteis nos casos de:

I. Pedido de vista aos autos;

II. Cópias de documentos;

III. Esclarecimentos técnico-pedagógicos quanto à instrução dos processos;

IV. Esclarecimentos sobre os motivos das devoluções dos processos; e

V. Orientações quanto ao atendimento das solicitações que motivaram as devoluções.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no "caput" deste artigo passa a

contar da data do recebimento pelo setor responsável.

Art. 6º - A solicitação de reunião com Conselheiros para quaisquer esclarecimentos ficam condicionadas aos dias em que os mesmos se encontrarem na sede do CEE/MT, por ocasião de sua presença na Reunião Plenária e das Câmaras, realizadas de acordo com calendário aprovado anualmente e publicado no site do CEE/MT.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente - CEE/MT

PORTARIA Nº 090/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 28701/2017-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 78/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 14 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, ofertado no Campus Universitário de Alta Floresta-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período correspondente ao ciclo avaliativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 091/2018-GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar em parte a Portaria nº 83/2018-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2018, páginas 42 e 43, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo**, ofertado no Campus Universitário de Alto Araguaia, localizado na Rua Santa Rita, nº 148, Centro, Alto Araguaia-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período correspondente ao ciclo avaliativo iniciado em 2018. A Instituição de Ensino deve atender as determinações do Parecer em epígrafe.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo**, ofertado no Campus Universitário de Alto Araguaia, situado à Rua Santa Rita, nº 148, Centro, Alto Araguaia-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 06/09/2017 até o término do ciclo avaliativo iniciado em 2018. A Instituição de Ensino deve atender as determinações do Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 092/2018-GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar em parte a Portaria nº 004/2018-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do dia 01 de fevereiro de 2018, páginas 32 e 33, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a **Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial**, ofertado no Campus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT por 1 (um) ano, a partir de 22/12/2017.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a **Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial**, ofertado no Campus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período correspondente ao ciclo avaliativo iniciado de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 094/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 649279/2017-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 80/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, Modular, Presencial, Modalidade Parceladas, ofertado no Distrito de Caramujo, município de Cáceres, pela Faculdade Multidisciplinar do Campus Universitário do Médio Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para fins de registro e diplomação dos concluintes, da **Turma Única**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº258/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças, ur Canarana DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Victor Filipi Leite Norberto

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) **FIC - Formação Inicial Continuada do Sistema Prisional** no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, ur Canarana, conforme Proc. Nº431991/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 29/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Victor Filipi Leite Norberto
*Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº215/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino ur S.Jose do Rio Claro**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Adriano Marino**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº375029/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 27/07/2018 a 26/07/2020**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Adriano Marino

*Republica-se por ter saído incorreto.

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2018/PRONATEC/SECITEC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2018/ PRONATEC/SECITEC/MT, com resultado publicado no D.O.E em 11/04/2018, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Sinop**Bolsa:** Professor**Perfil:** Profissional graduado com conhecimento para ministrar aulas de ética, relações humanas e noções de ergonomia no sistema prisional.

Candidato	Classificação
Marcela Regina de Moraes do Nascimento	3º

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 203/2018/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria n. 158/2017/GBSES, publicada do D.O. E. de 29 de agosto de 2017, que constituiu o Grupo de Trabalho para análise das prestações de contas apresentadas pela Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, decorrentes da execução do Contrato de Gestão nº 006/SES/MT/2012;

CONSIDERANDO as prorrogações de prazos concedidos pela Portaria n. 181/2017/GBSES, publicada do D.O. E. de 25 de setembro de 2017, e pela Portaria n. 203/ GBSES/ 2017, publicada do D.O. E. de 24 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, quanto à complexidade dos trabalhos realizados, constantes nos Processos n. 615946/2017, n. 80051/2018 e n. 210797/2018, bem como, a necessidade de regularizar o prazo até a conclusão das tarefas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a alteração do prazo contido no Art. 5º da Portaria n. 158/2017/GBSES, e conceder a sua prorrogação de 12/11/2017 a 20/07/2018, prazo necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 12/11/2017.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de agosto de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 002/2018/SECID/MT - Pavimentação urbana nas vias do Bairro Morada do Ouro III, bem como drenagem de águas pluviais em Cuiabá - MT.

1.REFERÊNCIA**1.1.Processo Licitatório nº** 14803/2017**1.2.Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2018/SECID**1.3.Instrumento Contratual nº** 010/2018/00/00-SECID,**1.4.Valor do Contrato:** R\$ 992.072,17 (Novecentos e noventa e dois mil, setenta e dois reais e dezessete centavos).**1.5.Contratada:** S.A. Lima Construções Ltda - EPP.**1.6.Prazo Contratual Inicial:** 180 dias**1.7.Prazo Contratual Aditivado:** -**1.8.Prazo Contratual Vigente:** 180 dias**1.9.Número de dias decorridos do IC:** 56 dias**1.10.Data de início da execução:** 24/07/2018**1.11.Data prevista de conclusão:** 19/01/2019**1.12.Fiscal/Gestor do Contrato:** - Engº Cesar Augusto Bianchi Barreto / Admº Rodrigo Inri Pagot dos Reis**1.13.Motivo da Paralisação:** Termo de Embargo / Interdição nº 105853/SEMA.

Pela presente Ordem de Serviço, **determinamos** a Contratada supracitada a **PARALISAR OS SERVIÇOS**, objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado.

Cuiabá (MT). 20 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária de Estado das Cidades

*Original Assinada

GABINETE DE GOVERNO**PORTARIA Nº 10 /2018/GABINETE DE GOVERNO**

O **Secretário do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Felipe da Silva Leonel**, Assessor Técnico II, para responder, interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Relação Institucional do Governo, do Gabinete de Governo, no período de 24.09.2018 a 08.10.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 24357/2018. A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **PEDRO SILFREDO RITTER E CIA LTDA - ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 24357/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da concessão da linha **244-7-1-00 - SORRISO X DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA (Nova Ubiratã)** - Autorização Precária - Rural Convencional, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 24875/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **FM - TRANSPORTES TURISMO LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 24875/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da concessão da linha **242-8-1-00 - SORRISO X DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA (Nova Ubiratã) (Via MT324/493/242)** - Autorização Precária - Rural Alternativo, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 431751/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011 e Decreto nº 1.020/2012 e considerando a notificada **ILDEMAR ROBERTO RIBAS TRANSPORTES EPP**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para providenciar a documentação para renovação de seu **Certificado de Registro Cadastral** requerida no processo nº 431751/2018, nos moldes da Resolução da AGER/MT nº 002/2013. A notificada fica ciente que o transcurso *in albis* do referido prazo implicará em procedimento visando a revogação da autorização precária da linha **243-8-1-00 - SORRISO X P. A. CEDRO ROSA (Nova Ubiratã)** - Autorização Precária - Rural Alternativo, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o termo de notificação está disponível para consulta, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018/INDEA-MT

PROCESSO Nº 380950/2018

O Pregoeiro Oficial nomeado por meio da Portaria Conjunta n. 026/2017/SEGES/INDEA, designado para o Pregão Eletrônico nº. **0001/2018/INDEA-MT**, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PAPEL PARA CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRA E SELO DE AUTENTICIDADE**", vem a público informar aos interessados, que a **SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA terá continuidade** no dia **27/09/2018** às **14h00min**, horário local (Cuiabá/MT).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

Plínio Pellenz Junior

Pregoeiro Oficial/SEGES

PORTARIA Nº 95/2018/CGE-INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **106342/2018** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 90/2018/CGE-COR/INDEA, publicada no DOE-MT de 06/03/2018, página 43, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 28 de junho de 2018;

Art. 3º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de junho de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 029/2018, Felipe Santiago, designada pela Portaria nº 305/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2018, página 118, vem por meio desta, INTIMAR com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, **JULIANE DOTTO DALMASO**, brasileiro, RG nº 08378380, **com endereço em lugar incerto e não sabido, para que: Compareça até o dia 16 de Outubro de 2018, às 13:00h, perante a esta Comissão Processante, instalada no DETRAN-SEDE-MT, na Unidade Setorial de Correição, situada na Av. Dr Hélio Riberio nº 1.000 Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-910 Fone: (65) 3615-4659, nesta cidade de Cuiabá-MT, para receber notificação e cópia da portaria inaugural, acerca do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado em seu desfavor.** Fica ciente que a intimação por edital será publicada três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o acusado o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Felipe Santiago

Presidente da Comissão

PAD 029/2018

(documento original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 007/2018/DETRAN/MT

(Processo nº. 484363/2018)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 3ª CIRETRAN no município de Barra do Garças/MT, localizado na Avenida Senador Valdon, n.º 4215, Prédio B, CEP 78.600-000, Setor Industrial, no município de Barra do Garças/MT

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 034/2018/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.18.001969-5. **DATA DE EMISSÃO:** 17/09/2018.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - LOCADOR: L. M. SALAMONI - LUIZ MARIA SALAMONI.

PORTARIA Nº 657/2018/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe

confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela portaria nº.238/2018/GP/DETRAN-MT, datada de 17 de abril de 2018 e publicada no DOE em 17 de abril de 2018, página 67, não foi possível encontrar elementos de convicção sobre a prática de irregularidades/ilegalidades praticadas pela Psicóloga Adriana Oliveira dos Santos Dias.

Resolve:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela portaria nº.238/2018/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2018.

JAKELINE CARNEIRO S. E. SANTO*

Diretora de Habilitação do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 658/2018/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela portaria nº.237/2018/GP/DETRAN-MT, datada de 17 de abril de 2018 e publicada no DOE em 17 de abril de 2018, página 67, ficou comprovado que as condutas do instrutor Ednaldo Ramos Reis, credenciado sob o código-2665, enquadram-se ao art.47, I e V da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT, art.34, V da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e arts.297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar ao instrutor Ednaldo Ramos Reis (CPF 008.021.265-45) código - 2665, de acordo com o Art. 36, IV e §6º, da Resolução 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de cassação do credenciamento.

Art. 2º - Cientificar o referido processado, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, de acordo com o Parágrafo único do artigo 40 da resolução 358/2010 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2018.

JAKELINE CARNEIRO S. E. SANTO*

Diretora de Habilitação do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 659/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 518/2016/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 12/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado
Presidente Interino do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 660/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 387/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente Interino do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 661/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 452/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente Interino do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 662/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 453/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO

Presidente Interino do DETRAN-MT
(documento original assinado)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/MTPREV/2018

O Diretor-Presidente interino do MTPREV, torna público para conhecimento dos beneficiários abaixo relacionados, que deverão comparecer à Mato Grosso Previdência-MTPREV (antiga Suprev), localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 - Residencial Paiaguás - Edifício Concorde, 2º andar. (Próximo à Assembleia Legislativa).

Ademais, informo que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação implicará no bloqueio do benefício e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do mesmo.

Interessado (a)/Representante	CPF
1 EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA	468.635.401-34
2 PEDRO RICARDO DOS ANJOS COSTA/ELIANETH DOMINGOS DOS ANJOS	065.632.391-45
3 EMILLY DOS SANTOS COSTA/ ELAINE REGINA DOS SANTOS FROTA	066.661.021-50
4 EDITE GOMES FERREIRA DA SILVA	005.255.801-07
5 FABIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	708.545.801-15
6 IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA	452.504.561-20
7 GABRIELA GIL PASSIANISTA RIBEIRO/IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA	038.670.491-06
8 GIOVANNA RODRIGUES FARIA	062.989.631-38
9 GABRIELLY GUIMARÃES SILVA/ VIVIANE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	076.515.491-98
10 VITÓRIA GUIMARÃES SILVA/ VIVIANE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	076.515.631-82
11 JARDILINA MARTINS SURIANO	293.065.851-04
12 LUZIA MORAES PAIVA	482.058.181-34
13 LUIS NELSON DA SILVA	051.369.541-91

Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria nº. 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 029/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **93.244/2018/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Carimbos para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	2281	UN	9,45	21.555,45	ADJUDICADO
2	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	3541	UN	9,45	33.462,45	ADJUDICADO
3	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	4231	UN	16,99	71.884,69	ADJUDICADO
4	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
5	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
6	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	1890	UN	24,99	47.231,10	ADJUDICADO
7	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
8	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
9	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	2569	UN	27,99	71.906,31	ADJUDICADO
10	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	2507	UN	26,08	65.382,56	ADJUDICADO
11	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	1485	UN	26,99	40.080,15	ADJUDICADO
12	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	1116	UN	28,70	32.029,20	ADJUDICADO
13	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	911	UN	31,90	29.060,90	ADJUDICADO
14	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	1100	UN	24,90	27.390,00	ADJUDICADO
15	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	1139	UN	29,99	34.158,61	ADJUDICADO
16	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	1973	UN	11,42	22.531,66	ADJUDICADO

Cuiabá, 18 de setembro de 2018.

Narcilene Beatriz Antunes
Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADOS** os Lotes **04, 05, 07 e 08**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 029/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **93.244/2018/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Carimbos para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEGES.

Cuiabá, 18 de setembro de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 031/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N° 060.951/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 028/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97,

com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ 060.951/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	DWG PROJETOS E IMPRESSAO DIGILTA LTDA
CNPJ	12.958.694/0001-53
ENDEREÇO	AVENIDA GENERAL MELLO, 1515, BAIRRO CAMPO VELHO - CUIABÁ - MT. CEP. 78.065-290
REPRESENTANTES:	NOME: VANDERLINE FERREIRA DE LIMA CPF: 339.540.972-40 RG: 202473-SEPC-AC
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3625-6343 - (65) 9 96081388
ENDEREÇO E-MAIL	dwgplotagem1@hotmail.com

EMPRESA	GRAFICA DO PRETO LTDA ME
CNPJ	03.750.414/0001-26
ENDEREÇO	AVENIDA BALNEARIA DR. MEIRELLES, 09, Q. 03, SETOR II, CUIABÁ-MT. CEP. 78.088-010
REPRESENTANTES:	NOME: WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO CPF: 702.949.251 RG: 10932097 - SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3665-0754 - (65) 3665-8763
ENDEREÇO E-MAIL	waldemir.graficadopreto@gmail.com

EMPRESA	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
CNPJ	14.034.336/0001-80
ENDEREÇO	RUA PEDRO FERNANDES, 90, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT. CEP. 78.068-710
REPRESENTANTES:	NOME: JOSÉ TEIXEIRA VIANA CPF: 405.897.731-00 RG: 601.282 - SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3054-0006 - (65) 9 9256-6179
ENDEREÇO E-MAIL	Teixeira@graficapromo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 001 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA PLASTIFICADA NA FACE EXTERNA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), COM 03 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL (SANFONADA), SENDO UMA AO CENTRO E OUTRAS DUAS A 2,5 CM DO VINCO CENTRAL PARA CADA LADO DA PASTA, COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADE. UNIDADE..	UN	188640	MARCA PROPRIA	R\$ 0,54

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 101.865,60 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 02 - (COTA RESERVADA 25%)					
GRAFICA DO PRETO LTDA- ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA PLASTIFICADA NA FACE EXTERNA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), COM 03 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL (SANFONADA), SENDO UMA AO CENTRO E OUTRAS DUAS A 2,5 CM DO VINCO CENTRAL PARA CADA LADO DA PASTA, COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADE. UNIDADE.	UN	62880	MARCA PROPRIA	R\$ 0,89

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.963,20 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS).

LOTE 03 - (COTA PRINCIPAL 75%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), COM 03 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL (SANFONADA), SENDO UMA AO CENTRO E OUTRAS DUAS A 2,5 CM DO VINCO CENTRAL PARA CADA LADO DA PASTA, CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES. UNIDADE.	UN	201240	MARCA PROPRIA	R\$ 0,35

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 70.434,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

LOTE 04 - (COTA RESERVADA 25%)

GRAFICA DO PRETO LTDA- ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), COM 03 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL (SANFONADA), SENDO UMA AO CENTRO E OUTRAS DUAS A 2,5 CM DO VINCO CENTRAL PARA CADA LADO DA PASTA, CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES. UNIDADE.	UN	67080	MARCA PROPRIA	R\$ 1,05

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 70.434,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

LOTE 05 - (COTA PRINCIPAL 75%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. UNIDADE.	UN	1789920	MARCA PROPRIA	R\$ 0,47

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 841.262,40 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 06 - (COTA RESERVADA 25%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. UNIDADE.	UN	596640	MARCA PROPRIA	R\$ 0,47

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 280.420,80 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS, OITENTA CENTAVOS).

LOTE 07 - (COTA PRINCIPAL 75%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	-------------

01	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL RECICLADO, 240GM², FORMATO 32,50 X 47,50 CM, 1 FOLHA (VARIÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUIROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES. UNIDADE.	UN	118980	MARCA PROPRIA	R\$ 0,66
----	---	----	--------	---------------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 78.526,80 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA CENTAVOS).

LOTE 08 - (COTA RESERVADA 25%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL RECICLADO, 240GM², FORMATO 32,50 X 47,50 CM, 1 FOLHA (VARIÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUIROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES. UNIDADE.	UN	39660	MARCA PROPRIA	R\$ 0,66

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.175,60 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS, SESENTA CENTAVOS).

LOTE 09 - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO - RELATÓRIO DE NECROPSIA, FORMATO 32,5 X 47,00 CM, 1X1 COR EM OFFSET 120 G, COM SAÍDA EM CTP, DOBRA, VINCADO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES. UNIDADE.	UN	12060	MARCA PROPRIA	R\$ 0,53

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.391,80 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS, OITENTA CENTAVOS).

LOTE 10 - (COTA PRINCIPAL 75%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE LAUDO - 1 FOLHA 1X0 COR EM CARTOLINA SP VERDE 180 GR 32,50 X 47,00 CM, CORTADA E VINCADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES. UNIDADE	UN	49545	MARCA PROPRIA	R\$ 0,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.772,50 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 11 - (COTA RESERVADA 25%)

PROMO GRAFICA EDITORA e COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE LAUDO - 1 FOLHA 1X0 COR EM CARTOLINA SP VERDE 180 GR 32,50 X 47,00 CM, CORTADA E VINCADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES. UNIDADE	UN	16515	MARCA PROPRIA	R\$ 0,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.257,50 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 12 - (COTA PRINCIPAL 75%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA 47X32,5CM; FECHADA: FRENTE 23,5X32,5CM E FUNDO 23,5X32,5CM. ACABAMENTO COM 01 DOBRA E 04 FUIROS. UNIDADE.	UN	48240	MARCA PROPRIA	R\$ 0,87

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.968,80 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS).

LOTE 13 - (COTA RESERVADA 25%)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA 47X32,5CM; FECHADA: FRENTE 23,5X32,5CM E FUNDO 23,5X32,5CM. ACABAMENTO COM 01 DOBRA E 04 FUROS. UNIDADE.	UN	16080	MARCA PROPRIA	R\$ 0,87

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.989,60 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, SESENTA CENTAVOS).

LOTE 14 - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, CORES 1X0, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA: 50X33CM; FECHADA: FRENTE 24,5X33CM E FUNDO 26,5X33CM. ACABAMENTO 4 DOBRAS E 8 FUROS. UNIDADE.	UN	16920	MARCA PROPRIA	R\$ 0,85

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.382,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.634.844,60 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, SESENTA CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 333, realizada via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 10/05/2018 e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CGE, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, FUNAC, FUNDECON, GABGOV, GADR, GAE, GCOM, GTCC, INDEA, IPEM-MT, METAMAT, MTGAS, MTPAR, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SINFRÁ e UNEMAT.;

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 25/09/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 031/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.****PROCESSO: Nº. 093.269/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ 093.269/2018, independentemente de

transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	WDA TAXI AÉREO LTDA EPP
CNPJ	00.320.967/0001-50
ENDEREÇO	AERP MAL. RONDON, N°S/N, BOX 1, BAIRRO AEROPORTO - VÁRZEA GRANDE - MT. CEP. 78.110-971
REPRESENTANTES:	NOME: EDSON GUERRA DIAS CPF: 345.900.481-91 RG: 423365-SSP-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-2288 / (65)99982-1247
ENDEREÇO E-MAIL	edsonguerra@voewda.com.br

EMPRESA	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ	24.702.862/0001-24
ENDEREÇO	AVENIDA GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA, N° S/N, BAIRRO ERA. MARECHAL DEODORO, VÁRZEA GRANDE - MT. CEP. 78.110-900

REPRESENTANTES:	NOME: HÉLIO VICENTE CPF: 047.607.518-15 RG: 411048 - MAER-DF
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-2389
ENDEREÇO E-MAIL	fretamento@voeabelha.com.br

sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 001					
WDA TAXI AÉREO LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÉDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 4:00 HS. KM/VÔO.	KM	89100	EMB 810D	R\$ 14,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.265.220,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)					

LOTE 002					
ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 400 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 06:00 HS. KM/VÔO.	KM	203500	CHEYENNE	R\$ 19,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.907.200,00 (Três milhões, novecentos e sete mil e duzentos reais).					

LOTE 003					
ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 450 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 05:00 HS. KM/VÔO.	KM	155100	CHEYENNE	R\$ 23,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.567.300,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

LOTE 04					
ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO JATO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 750 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 04:00 HS. KM/VÔO.	KM	148500	CITATION 560XL	R\$ 34.17
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.074.245,00 (Cinco milhões, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 13.813.965,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 339**, realizada via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 28/05/2018 e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: **CASA CIVIL, CASA MILITAR, GABGOV, SEDUC, SEGES, SEJUDH, SETAS E SINFRÁ.**

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 25/09/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 032/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****2º AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMA**Nº DO CONTRATO DE REPASSE
Nº DO CONVÊNIO

NOME DO CONVÊNIO

Plano Estadual de resíduos sólidos de Mato Grosso 0372171-80/2011/MMA/CAIXA

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 573/2017/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 19 de julho de 2017, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como **OBJETO**: Contratação de serviços de consultoria e elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei Nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 e seu Decreto Regulamentador Nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, relativa ao: Plano Estadual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PEGIRS (Abrangência: Todo o Estado de Mato Grosso), com **sessão marcada para 26/09/2018, às 08h30min**, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que a equipe técnica decidiu pela alteração do edital, sendo que a retificação do edital, a nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.
Bruna Carla Guarim da Silva
Presidente da CPL
SEMA/MT**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018/SEMA
PROCESSO N.º 525660/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva ...”**

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 26 de setembro de 2018 até às 13h30min do dia 08 de outubro de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de outubro de 2018 às 14hs, tendo como **referência o horário de Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2018.
Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018/SEMA
PROCESSO N.º 590460/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK SENOIDAL 1.2 KVA) para implementar as bases operacionais nas Unidades de Conservação - Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, no âmbito do Projeto MT Sustentável, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES”**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 26 de setembro de 2018 até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10 de outubro de 2018 às 14hs, tendo como **referência o horário de Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2018.
Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 53738/2018/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 004/2018/SECITEC, publicada no Diário Oficial de 05.02.2018, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2018/SECITEC**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento do programa circuito jovem empreendedor, que compreende a fomentação de empreendedorismo, tecnologia e inovação para estudantes do ensino fundamental e médio de escolas públicas de mato grosso, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora	CNPJ	Vi. Total (R\$)
IJETI-Instituto Jovem Empreendedor Tecnologia e Inovação Ltda	16.099.847/0001-05	225.850,00

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE

Pregoeiro Oficial
Original assinado

ADJUDICA E HOMOLOGA:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 1805/2009; Decreto Estadual 840/2017.

DOMINGOS SÁVIO B. PARREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Original assinado

NOVO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 014/2018/SECITEC/PRONATEC

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, torna público para conhecimento de todos os interessados, **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 014/2018 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de containers marítimos estruturados do tipo reefer de 40 pés para funcionar como laboratório móvel e salas de aula dos cursos do pronatec/mediotec da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em atendimento ao Pronatec, marcado para ser realizado no dia 27/09/2018 às 14:00 horas, considerando impugnação das Licitantes Soma Indústria e Comércio Ltda, Cnpj: 85.304.533/0001-10 e Coller Comercial Importadora e Exportadora, Cnpj: 73.574.600/0001-37, para adequações do Edital, conforme prevê o item 2.1, ficando nova data a ser publicada posteriormente.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2018

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018/SES/MT

Processo n. 300943/2018

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/09/2018 até às 09h29min do dia 08/10/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 08/10/2018 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de Medicamento Manipulado, sendo pomada Papaína".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos,

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018****Processo nº 69895/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cujo bojeto consite na **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, intermunicipal e interestadual, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D" no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adulto e neonatos) devidamente Regulados pelo setor de Urgência e Emergência e setor de Tratamento Fora de Domicilio da SES/MT**". Sessão Pública ocorreu no dia 18/09/2018 e tem por objeto: . Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ABELHA TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA.	ÚNICO	674.060 KM	21,65	14.593.399,00

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial da SES/MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 065/2018/SES, processo nº **69895/2017/SES**, o qual tem por objeto consite nqa **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, intermunicipal e interestadual, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D" no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adulto e neonatos) devidamente Regulados pelo setor de Urgência e Emergência e setor de Tratamento Fora de Domicilio da SES/MT**".

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018****Processo nº 118384/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 27/07/2018 e tem por objeto "aquisição de material permanente aparelho de vídeo conferência para atender a Superintendencia de Vigilância em Saúde suprimindo a necessidade de sua unidade desconcentrada Centro de Informações Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS", foi **FRACASSADO**, conforme informação constante na Ata.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial da SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2018/SES, processo nº **118384/2016/SES**, o qual tem por objeto: "aquisição de material permanente aparelho de vídeo conferência para atender a Superintendencia de Vigilância em Saúde suprimindo a necessidade de sua unidade desconcentrada Centro de Informações Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS", como **FRACASSADO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018
Processo nº 244210/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 27/08/2018, sendo o objeto o "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, destinados à análise laboratorial para atender o laboratório central - LACEN da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**" Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
M.S DIAGNÓSTICA LTDA	01	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	02	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	03	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	04	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	05	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	06	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	07	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	08	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	09	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	10	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	11	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	12	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	13	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	14	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	15	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	16	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	17	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	18	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	19	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	20	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
	21	CX	BIORAD	2	150,00	300,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.300,00	

LOTES DESERTOS: 22, 23, 24, 25 E 26.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018
Processo nº 244210/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, destinados à análise laboratorial para atender o laboratório central - LACEN da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**"

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

**RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2018
PROCESSO Nº: 323762/2018**

RERRATIFICO o processo por meio de Dispensa de Licitação para "*Locação de um imóvel localizado na Av. Dep. Emanuel Pinheiro da Silva, nº 728, bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS/AD*", fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em referência à empresa MIRANDA INCORPORADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - (CNPJ: 08.876.152/0001-64):

ONDE SE LÊ:

o CNPJ: 08.879.152/0001-64

LEIA-SE:

o CNPJ: 08.876.152/0001-64

Ficam inalteradas as demais condições, dessa forma que seja feita sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

Luiz Soares
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT
Assinado no Original

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando disposto no Parecer Jurídico nº. 951/SGAC/PGE/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE às fls. 97/107, aos autos, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 311625/2018

OBJETO: "Aquisição de produto nutricional para atender o programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS".

INTERESSADA:

CLINICA DIETETICA LTDA - CNPJ Nº 01.240.677/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**DESPESA:** 33.90.30**FONTE:** 192**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2018.

LUIZ SOARES

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado aos Autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****PORTARIA N.º 098/2018/MTPREV****Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular do contrato abaixo.**

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 99 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
09/2016 ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima. Matricula: 57770 CPF: 207.713.121-72 Em substituição a: Marcus Vinícius Alves da Silva Matricula: 214001	Ana Claudia Marques Dias Costa Biancardini Matricula 266082	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790 CPF: 989.263.069-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente

(Original Assinado)

PORTARIA N.º 96/2018 /MTPREV

Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

O Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de

Documentos do MTPREV, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente e acompanhar a implantação de Política de Gestão de Documentos do órgão.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: Erika Pinheiro Bittencourt - Matrícula 243790 - Coordenadora Administrativa.

Membros:

Jakcilaine Vieira dos Santos - Matrícula 266265

Celso Gonçalo Monteiro - Matrícula 241147

Alline de Carvalho Coutinho Barros - Matrícula 242451

Aline Mezzomo Vasconcelos - Matrícula 243781

Sephora Dioz Orione - 265941

Marília Cristina de Carvalho Zulli - Matrícula 255458

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique,

Registre,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV - INTERINO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 836/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder ao servidor **SIMÃO PEREIRA ALVES**, matrícula n.º 006005, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.09.2013 a 04.09.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 006204-001/2018.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA nº 837/2018-PGJ

Institui no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - CGI-A3P-MPMT.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO ainda que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para efetivação da diretriz de transversalidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na busca do desenvolvimento sustentável, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

V - divulgar informações e dados sobre a A3P, a todos os servidores de sua esfera de atuação;

VI - elaborar diagnóstico;

VII - elaborar plano de ações estratégicas;

VIII - implementar as ações de melhoria do desempenho socioambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º A Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P será composta por:

I - Dr. GERSON NATALÍCIO BARBOSA, Promotor de Justiça, matrícula n.º 001122 - Presidente;

II - Dr. JOELSON DE CAMPOS MACIEL, Promotor de Justiça, matrícula n.º 001149 - Vice-Presidente;

III - EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista Geólogo - CAOP, matrícula n.º 006730 - Secretário-Geral;

IV - JOSÉ GUILHERME ROQUETTE, Engenheiro Florestal - CAOP, matrícula n.º 006567 - Secretário-Executivo;

MEMBROS:

I - CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social - matrícula n.º 006097;

II - KATIUCY ALBUQUERQUE, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - matrícula n.º 006015;

III - RENATO ANTONIO NASSER PAQUER, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - matrícula n.º 007232;

IV - TARCISIO LUIS DAVANTEL MARCHIORE, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - matrícula n.º 007310;

V - ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA, Gerente de Materiais - matrícula n.º 000341 - DAA;

VI - CRISTIANE CASTRILLON DA FONSECA TIRLONI, Gerente de Gestão do DEPLAN - matrícula n.º 007030;

VII - HONORATO PIRES DE MIRANDA NETO, Gerente de Manutenção - matrícula n.º 007363 - DENGGE;

VIII - JOSELITO CORCINI DE PAULA, Gerente de Serviços Gerais - matrícula n.º 006912 - DAA;

IX - RAFAEL ADÃO, matrícula n.º 000592 - Gerente de Documentação e Arquivo do Departamento de Apoio Administrativo;

X - MARCEL DAS NEVES E SILVA, Oficial de Gabinete - Diretoria Geral - matrícula n.º 007265;

XI - DINALVA LIMA DE SOUZA, Engenheira Sanitarista - matrícula n.º 000084 - CAOP;

XII - NANCY CRISTINA ITO MOREIRA, Analista Assistente Social - matrícula n.º 006602 - DGP;

XIII - WALMIR FORTES GUIA, Técnico Administrativo - matrícula n.º 000155 - Gerência de Materiais - DAA;

XIV - KELEN REGINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Ministerial - matrícula n.º 007077 - Gerência de Suporte Técnico - DTI;

XV - KENIA MICHELE KIKUCHI, Assistente Ministerial - matrícula n.º 006942 - Departamento de Engenharia - DENGGE;

XVI - LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA, Assistente Ministerial - matrícula n.º 007057 - Gerência de Desenvolvimento e Projetos - DEPLAN;

XVII - DIONI MARIA ATTILIO, Assistente Ministerial - matrícula n.º 006952 - CAOP;

XVIII - REILSE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES PEREIRA, Assistente Ministerial - matrícula n.º 006907 - 17ª Promotora de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural de Cuiabá/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 374/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 096/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI**, matrícula n.º 000490, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia 05/11/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **05/11/2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 334/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **NORMA AUXILIADORA MAIA HANS**, matrícula n.º 006614, gerente, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 21/11/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **10/09/2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 096/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **RUTHE BISPO SALES**, matrícula n.º 000813, tec. administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 01/10/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **17/10/2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 209/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, matrícula n.º 000516, analista de sistemas, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia 10/09/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **27/08/2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 235/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **MILENE ROSOLIN**, matrícula n.º 000334, tec. administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 15/08/2018, **para que seja considerado** o

seu gozo a partir de 27/08/2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 281/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **ALINE PATRICIA LOPES LIMA DE BRITO**, matrícula nº 006320, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 15/10/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 10/09/2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2017-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **JUAN CORREA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 006588, tec. administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia 16/05/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 05/12/2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 286/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **IVONE GONÇALVES DELLA PASQUA**, matrícula nº 000817, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 12/08/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 13/08/2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 252/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **KARINA COLOMBO RUBIO**, matrícula nº 000960, gerente, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia 23/07/2018, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 24/09/2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2018-DG, que concedeu ao (à) servidor(a) **MILENA DE ANDRADE GONÇALVES**, matrícula nº 006340, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 07/01/2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 02/05/2019 (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 375/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) **LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO**, matrícula n.º 007380, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 07/01/2019 e 10 (dez) dias a partir de 11/03/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GIANANDREA RIBEIRO**, matrícula n.º 006002, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 10/09/2018 e 10 (dez) dias a partir de 12/08/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES**, matrícula n.º 007315, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 05/11/2018 e 10 (dez) dias a partir de 01/08/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **IANE LARA DE ASSIS TIMOTEO**, matrícula n.º 007048, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 10/09/2018 e 10 (dez) dias a partir de 05/11/2018 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, matrícula n.º 000869, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 10/09/2018 e 10 (dez) dias a partir de 01/07/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FRANCIELI CRISTINA BERTOZI**, matrícula n.º 000997, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 05/11/2018 e 10 (dez) dias a partir de 02/05/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO**, matrícula n.º 000129, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 10/12/2018 e 10 (dez) dias a partir de

15/07/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **PAOLA FREITAS AGUIAR**, matrícula n.º 007124, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 27/08/2018 e 10 (dez) dias a partir de 05/11/2018 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANA IZABELLE FREITAS FARIA**, matrícula n.º 000426, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 28/08/2018 e 10 (dez) dias a partir de 07/01/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, matrícula n.º 006448, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 15/10/2018 e 10 (dez) dias a partir de 07/01/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ROGERIO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula n.º 006598, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de 05/11/2018 e 10 (dez) dias a partir de 07/01/2019 (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **NAUMANN JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 006166, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 05/12/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA TRASSI**, matrícula n.º 007341, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 17/09/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LARA SANTANA SEVERINO**, matrícula n.º 007375, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 15/10/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **TARCIO MATOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 007317, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 21/11/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **NAYÁ DO COUTO**, matrícula n.º 006818, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 05/12/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LORRAYNE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n.º 007286, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 15/10/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DANIEL DE JESUS ARAUJO**, matrícula n.º 007167, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 05/12/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **HELIO ARAUJO SILVA E SILVA**, matrícula n.º 000660, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 10/09/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MAY DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 000455, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 21/11/2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ELIANE CREPALDI**, matrícula n.º 000512, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 07/01/2019 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GIRLANE GOMES DA SILVA**, matrícula

n.º 000152, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/10/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **AURINO SANTANA DA COSTA**, matrícula n.º 000477, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **21/11/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula n.º 007011, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/10/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 006514, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **21/11/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JOCIMARA BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula n.º 007164, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **17/10/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, matrícula n.º 000773, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/10/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, matrícula n.º 000905, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FRANCISCO EDUARDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula n.º 000909, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **27/09/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JEAN DA SILVA BARROS**, matrícula n.º 000642, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 20 (vinte) dias para serem usufruídos a partir de **07/01/2019** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KELLY MARIA PERUZI**, matrícula n.º 006440, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **24/09/2018** e 15 (quinze) dias a partir de **10/07/2019** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Processo (GEDOC): 005265-001/2018. **Espécie:** Termo de Cessão de Servidor nº 45/2018. **Cessionário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Cedente:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEDUC, CNPJ/MF nº 03.507.415/000-10. **Objeto:** Cessão feita pela SEDUC da servidora Eliane de Oliveira Alves, Técnico Administrativo Educacional, 30 horas, matrícula 206849, para atendimento da necessidade de pessoal do órgão CESSIONÁRIO. **Vigência:** 21/09/2018 a 20/09/2019. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2018. **Assinam:** Marioneide Angélica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer e Mauro Benedito Pouso Curvo - Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006154-001/2018. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Locador:** PAULO GABRIEL BORGES DA SILVA, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3105006 SSP/DF e CPF/MF nº 047.821.591-61. **Objeto:** prorrogação

do prazo de locação do imóvel comercial situado na Rua Paulo Rezer, lote 14-C, Quadra 61, (esquina com a Avenida Mato Grosso) Porto dos Gaúchos-MT, destinado a instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça na referida Comarca. O reajuste anual do valor do aluguel será medido pelo Índice Geral de Preços IGP-DI do período, mediante simples apostilamento, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 63/2014. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte de Recurso: 100. **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Paulo Gabriel Borges da Silva - Locador.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, Gerson Natalício Barbosa, designado pela Portaria nº 203/2018 de 07/03/2018, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos - LED nº 001 a 035/2018, aprovadas pela referida Comissão e em conformidade com os critérios estabelecidos com as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades meio e finalísticas, e autorizadas pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Mauro Benedito Pouso Curvo, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE), se não houver oposição, a Gerência de Documentação e Arquivo, subordinada ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA, eliminará 59,92 metros lineares dos documentos constantes das listagens supramencionadas, dos anos de 1962 a 2016, pertinentes aos setores: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente da Capital - LED nº 001/2018; Núcleo dos Interesses Difusos e Coletivos da Capital - LED nº 002/2018; Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa da Capital - LED nº 003/2018; Núcleo de Defesa da Cidadania da Capital - LED nº 004/2018; Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital - LED nº 005/2018; Coordenação das Promotorias de Justiça da Família e da Tutela Individual da Capital - LED nº 006/2018; 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - LED nº 007/2018; 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - LED nº 008/2018; Central de Inquéritos da Capital - LED nº 009/2018; Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar da Capital - LED nº 010/2018; 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - LED nº 011/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte - LED nº 012/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres - LED nº 013/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis - LED nº 014/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - LED nº 015/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste - LED nº 016/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro - LED nº 017/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Água Boa - LED nº 018/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Mirassol d'Oeste - LED nº 019/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Esperidião - LED nº 020/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Juína - LED nº 021/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Verde - LED nº 022/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta - LED nº 023/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Sapezal - LED nº 024/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Xavantina - LED nº 025/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Santo Antônio de Leverger - LED nº 026/2018; Promotorias de Justiça da Comarca de Itiquira - LED nº 027/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres - LED nº 028/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis - LED nº 029/2018; Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica - LED nº 030/2018; Departamento Financeiro - DEFIN - LED nº 031/2018; Departamento de Tecnologia da Informação - DTI - LED 032/2018; Departamento de Apoio Administrativo - DAA - LED nº 033/2018; Departamento de Atendimento e Expediente - DAEXP - LED nº 034/2018; 11ª Procuradoria de Justiça Cível - LED nº 035/2018. As Listagens de Eliminação de Documentos - LEDs nº 001 a 035/2018 estarão disponíveis no Portal Transparência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (www.mpmt.mp.br/transparencia) para conhecimento do público em geral e possível contestação.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Gerson N. Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003310-001/2018
Edital	051/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	19/09/2018 às 10h00min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, SERVIÇOS, HIGIENIZAÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 05.340.639/0001-30	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB própria da CONTRATADA, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela CONTRATADA para atender a frota de veículos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, tanto nos veículos lotados na Sede Administrativa, em Cuiabá-MT, como os que se encontram lotados nas Unidades das Promotorias de Justiça do interior do Estado	Serv.	01	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
	Taxa de Administração	(%)		-1,14%	-R\$ 15.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.384.040,00

Valor Total Contratado: R\$ 1.384.040,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais).

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 737/2018/PJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003310-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 051/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA**

CONTRATADA, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, SERVIÇOS, HIGIENIZAÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005021-001/2018
Edital	063/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	18/09/2018 às 10h30min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Empresa Vencedora: PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA., CNPJ 09.074.426/0001-64	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX contendo aproximadamente: 150g de carne (bovina, frango, peixe e suína); 250g de arroz; 150g de feijão preto ou carioquinha (alternadamente); 80g de macarrão ou mistura variada; 40g de farofa variada no sabor; 30g de salada (crua e cozida). Demais especificações conforme contido no termo de referência - anexo I do edital	Unid.	8400	R\$ 11,71	R\$ 98.364,00
VALOR TOTAL				R\$ 98.364,00	

Valor Total Registrado: R\$ 98.364,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018/PJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005021-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 063/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA Nº 838/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 750/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **CARLA MARQUES SALATI**, matrícula nº 001211, Promotora de Justiça,

02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 28 e 29.04.2018, que seriam usufruídos a partir do dia 30.10.2018, para que seja considerado o seu gozo a partir do dia 10.10.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS o substituto no período (Gedoc 004957-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 726/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 11.03.2019, para que seja considerado o seu gozo a partir de 22.04.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARIA COELI PESSOA DE LIMA a substituta no período (Gedoc 004589-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 763/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia 10.09.2018, para que seja considerado o seu gozo a partir de 24.09.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período (Gedoc 005019-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 644/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001269, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...15 (quinze) dias a partir de 10.09.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES o substituto no período..."

LEIA-SE: "...15 (quinze) dias a partir de 10.09.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO a substituta no

período..." (Gedoc 004582-001/2018)

Retificar, em parte, a Portaria nº 678/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº 001362, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 14 e 15.04.2018, 26.05.2018, que seriam usufruídos nos dias 11.09.2018; 01 e 31.10.2018, para seja considerado o seu gozo: 02 (dois) dias a partir de 17.09.2018 e 01 (um) dia em 11.10.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI o substituto no período (Gedoc nº 004749-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 827/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001133, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) dias a partir de 23.07.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE a substituta no período..." **LEIA-SE:** "...05 (cinco) dias a partir de 23.07.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. RUBENS ALVES DE PAULA o substituto no período..." (Gedoc nº 005202-001/2018)."

Retificar, em parte, a Portaria nº 827/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001133, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...20 (vinte) dias a partir de 02.08.2018...", sendo a Promotora de Justiça Dra. JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE a substituta no período..." **LEIA-SE:** "...20 (vinte) dias a partir de 02.08.2018...", sendo o Promotor de Justiça Dr. RUBENS ALVES DE PAULA o substituto no período (Gedoc nº 005478-001/2018)".

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Hélio Fredolino Faust

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/CGPGE/2018
A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância responsável por apurar os fatos constantes na Portaria de Correição Ordinária nº 07/CGPGE/2017, datada de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 28/CGPGE/2018
A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância responsável por apurar os fatos constantes na Portaria de Correição Ordinária nº 06/CGPGE/2017, datada de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0857/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.469734/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Wendel Renato Cruz, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Água Boa/MT pelo período de 24.09.2018 a 28.09.2018 e 01.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 0125/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 24.09.2018 Leticia Freitas Coimbra no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Kamila Souza Lima.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado.

ATO Nº. 126/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** o Ato de nomeação da Assistente Cristiane Dos Santos Tealdo, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público Fábio Barbosa a partir de 28 de setembro de 2018.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº PORTARIA Nº 781/2018/DPG

Objetivo: Retificar a Portaria nº 781/2018/DPG publicada no Diário Oficial nº 27336, no dia 03 de setembro de 2018.

ACRESCENTAR AOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO a solicitação do pedido 38 (trinta e oito) dias de férias do Defensor Público Fábio Barbosa no período de 20.09, 21.09, 24 a 29.09 e 01.10 a 31.10.2018, conforme procedimento nº 438959/2018;

☐ **ONDE SE LÊ:**

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento do Defensor Público Fábio Barbosa, matrícula 100698, lotado no Núcleo de Peixoto de Azevedo, para estudo no exterior no período de 01(um) ano a contar a partir de 09 de setembro de 2018, prorrogável por igual período, se necessário e mediante requerimento expresso e justificado, de acordo com o art.126 da Lei Complementar nº80/94 e art.11, XI da Lei Complementar Estadual nº 146/03.

☐ **LEIA-SE:**

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento do Defensor Público Fábio Barbosa, matrícula 100698, lotado no Núcleo de Peixoto de Azevedo, para estudo no exterior no período de 01(um) ano a contar a partir de 1º de novembro de 2018, prorrogável por igual período, se necessário e mediante requerimento expresso e justificado, de acordo com o art.126 da Lei Complementar nº80/94 e art.11, XI da Lei Complementar Estadual nº 146/03.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

DECISÃO DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julgado no dia 20.07.2018.

Procedimento nº **187897-2018**.

Interessado (a): Túlio Ponte de Almeida.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator e determinou a anotação na lista de antiguidade de 611 (seiscentos e onze) dias referente aos períodos de 08.11.2012 a 30.09.2013 de estágio na Defensoria Pública do Estado do Ceará e de 07.10.2013 a 17.7.2014 de estágio no Ministério Público do Estado do Ceará. O Conselho Superior não conhece do pedido para anotação para fins previdenciário e declina a competência ao Defensor Público-Geral."

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

(*) esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material

na redação, ocorrido no dia 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27339.

PORTARIA Nº. 0858/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Vasconcelos Daré, matrícula 100952, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº487049/2018.

Art. 2º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Izabela Queiroz Camara Wobeto, matrícula 100849, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 02.05.2019 a 16.05.2019, 15(quinze) dias, e 10.09.2019 a 24.09.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº488038/2018.

Art. 3º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Ênio Povoas Neto, matrícula 100247, programadas para o período de outubro/2018, para serem usufruídas no período de 01.04.2019 a 30.04.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº487966/2018.

Art. 4º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Lucas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, programadas para o período de 15.10.2018 a 29.10.2018, para serem usufruídas no período de 05.11.2018 a 19.11.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº55575/2018.

Art. 5º CANCELAR 14(quatorze) dias de férias compensatórias da Servidora Pública Yasmin Shigematsu Varjão, matrícula 100924, que seria usufruída nos dias 24.09.2018 a 28.09.2018 e 01.10.2018 a 05.10.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0830/2018/SDPG, publicada no D.O 27344 no dia 14 de setembro de 2018.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Yasmin Shigematsu Varjão, matrícula 100924, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.11.2018 a 09.11.2018 e 12.11.2018 a 14.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº492179/2018.

Art. 7º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Elias Pereira de Souza, matrícula 100863, programadas para o período de outubro/2018, para serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, e 22.07.2019 a 05.08.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº472116/2018.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Jaqueline Maria de Oliveira, matrícula 100111, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº476708/2018.

Art. 9º CONCEDER a Defensora Pública Jaqueline Maria de Oliveira, matrícula 100111, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.09.2018, 26.09.2018 e 27.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº476709/2018.

Art. 10 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Evaldo Duarte de Barros Sobrinho, matrícula 100932, programadas para o período de novembro/2018, para serem usufruídas no período de 21.11.2018 a 05.12.2018, 15(quinze) dias, e 22.04.2019 a 06.05.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº486878/2018.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Augusto Celso Reis Nogueira, matrícula 100040, usufruto de 11(onze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 21.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, e usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 a 11.01.2019 e 14.01.2019 a 18.01.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº468103/2018.

Art. 12 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Malu Carmo dos Santos, matrícula 100944, programadas para o período de janeiro/2019, para serem usufruídas no período de 11.02.2019 a 25.02.2019, 15(quinze) dias, e 03.06.2019 a 17.06.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº488418/2018.

Art. 13 CONCEDER a Servidora Pública Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi, matrícula 100687, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.10.2018, 04.10.2018 e 05.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº490374/2018.

Art. 14 CONCEDER ao Servidor Público Willyan Luís Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº486107/2018.

Art. 15 CONCEDER ao Servidor Público Edvan Oladio Neves da Silva, matrícula 100852, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 01.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº486110/2018.

Art. 16 CONCEDER ao Servidor Público Joaquim de Oliveira Junior, matrícula 100746, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.10.2018 a 31.10.2018 e 12.11.2018 a 14.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº486811/2018.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0859/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº447705/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº0842/2018/SDPG publicada no D.O nº27346 no dia 18 de setembro de 2018, onde concedeu o afastamento da i. Defensora Pública Fernanda Maria Cícero de Sá, do Núcleo Cível da Defensoria Pública da cidade de Cuiabá/MT no dia 19.09.2018, com objetivo de participar do Seminário de Precatórios e Regimes de Pagamentos, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0860/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.488273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período setembro/2018, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL		
De 21.09.2018 a 28.09.2018	Dr. Carlos Eduardo Roika Junior	Assistente: Amanda Leila B. Silva
De 28.09.2018 a 05.10.2018	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios	Assistente: Lana Cristina R. Martelli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº0861/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº488364/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo cível de Cuiabá e Várzea Grande, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 21.09.2018 a 28.09.2018	Dr. Cláudio Aparecido Souto Assistente Jurídica: Milana Rodrigues
De 28.09.2018 a 05.10.2018	Dr. Marcelo Leirão Assistente Jurídica: Pamela Conezza
De 05.10.2018 a 12.10.2018	Dra. Liseane Peres de Oliveira Assistente Jurídico: Fulvio Kalix
De 12.10.2018 a 19.10.2018	Dra. Cleide Regina Assistente Jurídica: Beatriz Leal
De 19.10.2018 a 26.10.2018	Dra. Corina Pissato Assistente Jurídico: Felipe Dorilêo
De 26.10.2018 a 02.11.2018	Dra. Sandra Alves Assistente Jurídico: Heberton Michel
De 02.11.2018 a 09.11.2018	Dra. Rosana Leite Assistente Jurídica: Laryssa Carolina
De 09.11.2018 a 16.11.2018	Dr. Rogério Borges Assistente Jurídico: Bruno Proença
De 16.11.2018 a 23.11.2018	Dr. Júlio Cesar de Ávila Assistente Jurídica: Hellen Cristina da Silva
De 23.11.2018 a 30.11.2018	Dr. Estevam Vaz Curvo Assistente Jurídica: Marcela Campos

De 30.11.2018 a 07.12.2018	Dr. Francisco Framarion Assistente Fabricio Ademar Goulart
De 07.12.2018 a 14.12.2018	Dr. Marcio Bruno Assistente Jurídico: Hammiler Kogiso
De 14.12.2018 a 19.12.2018	Dr. João Paulo Assistente Jurídico: Fábio Luiz Palhari
De 07.01.2019 a 11.01.2019	Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro Assistente Jurídica: Mariella Alves
De 11.01.2019 a 18.01.2019	Dra. Aline Coelho Assistente Jurídico: Luiz Mauro
De 18.01.2019 a 25.01.2019	Dra. Maria Alessandra Assistente Jurídica: Débora Martins
De 25.01.2019 a 01.02.2019	Dra. Danielle Dorilêo Assistente Jurídica: Cássia Bertazzo
De 01.02.2019 a 08.02.2019	Dr. Carlos Brandão Assistente Jurídico: Giuliano Rodrigues
De 08.02.2019 a 15.02.2019	Dra. Juliana Crudo Assistente Jurídica: Amanda Francisca
De 15.02.2019 a 22.02.2019	Dra. Karine Gonçalves Assistente Jurídica: Jéssica Sandim
De 22.02.2019 a 01.03.2019	Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Assistente Jurídica: Rayanny Lúvia
De 01.03.2019 a 08.03.2019	Dra. Elianeth Nazário Assistente Jurídico: Fernando Henrique
De 08.03.2019 a 15.03.2019	Dra. Ana Cristina Vidal Assistente Jurídico: Elieser
De 15.03.2019 a 22.03.2019	Dra. Maila Aletea Assistente Jurídica: Nikoli
De 22.03.2019 a 29.03.2019	Dr. Emídio Rios Assistente Jurídica: Juliana Fallu
De 29.03.2019 a 05.04.2019	Dr. Anderson Ourives Assistente Jurídica: Isabela Câmara
De 05.04.2019 a 12.04.2019	Dra. Vanessa Assistente Jurídica: Alana Guimarães
De 12.04.2019 a 19.04.2019	Dra. Juscelina Ribeiro Assistente Jurídico: José Luiz
De 19.04.2019 a 26.04.2019	Dra. Maria Luziane Assistente Jurídica: Barbara Lopes
De 26.04.2019 a 03.05.2019	Dra. Olzanier Carrijo Assistente Jurídica: Ana Claudia
De 03.05.2019 a 10.05.2019	Dra. Jaqueline Maria Assistente Jurídico: Yasser Feiz Fares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2016 por 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 342521/2018, Parecer Técnico nº 0631/2018/ DP-MT.

Data de Assinatura: 21/09/2018.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp.- Maluze Gonçalves de Queiroz.

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2018/DPMT EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 213111/2018Defensoria Pública;

Edital: **038/2018/Defensoria Pública**;

Data: **15/10/2018**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

THEREZA CRISTINA SALES PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 0862/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.488678/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)
De 02.11.2018 a 05.11.2018	Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 863/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 28/2018/DPG publicado no D.O nº 27320 no dia 10 de agosto de 2018, que declarou vago para promoção, o órgão da Defensoria Pública Entrância Especial Núcleo de Rondonópolis- 1ª Defensoria -1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri) critério merecimento;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 412310/2018 na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por promoção, pelo critério merecimento, o Defensor Público José Edir de Arruda Martins Júnior no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Defensoria Pública Núcleo de Rondonópolis:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (O)	
José Edir de Arruda Martins Júnior	1ª Defensoria - 1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri)

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 1º de outubro de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº.089/2018.
 OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Casa de Apoio na cidade Goiânia-GO, de acordo Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 09/10/2018. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 14h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 25 de setembro de 2018.

Marcos da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório: 183/2018.

Pregão Eletrônico: 023/2018.

Objeto: Futura e eventual aquisição de microcomputadores, projetor multimídia (Datashow) e notebook para a Prefeitura de Água Boa-MT.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos a alterações no item 1 do Anexo I, do Termo de Referência do pregão acima citado. Comunicamos ainda alteração na data da realização do certame, que acontecerá no dia 15/10/2018, às 8h30min, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Água Boa, 25 de setembro de 2018.

Ivania Cezira Volpi
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 081/2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO SALÃO DA TERCEIRA IDADE, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME, cuja decisão definitiva

é o seguinte: mantém inabilitada a empresa PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME, tendo em vista que a decisão da Comissão de Licitação foi submissa a legislação vigente. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 27 de setembro de 2018 às 16h00 na Sala de Licitações. Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento dos Recursos Administrativo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT e no site <http://www.altogarcas.mt.gov.br>. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 10 de setembro de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 096/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 096/2018, destinado à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde, teve como vencedora a empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com o valor total de R\$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 099/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 099/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, sendo declaradas vencedoras as empresas: L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.832.896/0001-29, com o valor total de R\$ 19.804,00; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 46.962.122/0003-21, total de R\$ 175.843,80; MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 15.244.444/0001-88, total de R\$ 340.098,00; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ Nº 59.309.302/0001-99, total de R\$ 829.040,00; RINALDI & COGO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.269.677/0001-79, total de R\$ 94.629,99; MIRANDA E GEORGINI LTDA, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, total de R\$ 1.111.850,00; DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.326.495/0001-06, total R\$ 137.777,00; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 52.202.744/0003-54, total R\$ 495.396,70; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.895.525/0001-56, total de R\$ 190.819,10; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, total R\$ 55.198,50; J.C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME, CNPJ Nº 25.048.186/0001-80, total R\$ 382.817,00; MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 94.304.672/0001-34, total de R\$ 18.000,00; ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.463.608/0001-79, total R\$ 21.445,00. Resultaram em desertos os lotes 24, 81, 89, 96, 100, 112 e 116; e em fracassados os lotes 69, 79, 78, 97, 98 e 104. Campo Verde, 25 de setembro de 2018. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

A Prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu Pregoeiro torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2018, para contratação de 01(um) Caminhão Pipa com tanque com capacidade minima de 20.000 litros para molhar Ruas e Avenidas, pelo período de 90 dias, que será realizado as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018, maiores informações e o Edital Completo poderá ser obtido de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília), ou pelo fone: 66 35861595. Cocalinho, 25 de Outubro de 2018. Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 058/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme para guarda municipal de trânsito e vestido para diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESAS	LOTES	VLR. TOTAL (R\$)
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME	01 e 02	18.399,05

Colider/MT, 25 de Setembro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 056/2018, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos usuários dos grupos do centro de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos e transporte das equipes de atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas do município de Colider/MT.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO (R\$)
DIONATO TRANSPORTES - EIRELI	01, 02, 03 e 04	145.000,00

Colider/MT, 25 de Setembro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do valor total adjudicado a empresa **COLOMBO & COLOMBO LTDA** que foi publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E na edição nº 27349 de 21 de setembro de 2018, pagina 296 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.070 de 24 de setembro de 2018, página 82, no Diário Oficial da União na edição nº 1677-7069 de 24 de setembro de 2018, página 185. Retifica-se nos termos que seguem: Onde se Lê: R\$ 491.712,10; Leia-se: R\$ 491.711,81.

Colider/MT, 25 de Setembro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 09/10/2018 às 08h30min, a REABERTURA do Pregão Presencial nº 031/2018, do tipo "Menor Preço por Item", com itens exclusivos e reserva de cota de 25% para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas públicas. O edital completo está à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 25 de Setembro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo-Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 18/2018**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa: K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 10.676.614/0001-41, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de administração, conforme condições e especificações, constantes no edital do Pregão 018/2018 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 24 de setembro de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA Prefeito Municipal

**AVISO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aduelas/ Galerias de concreto armado e Tubos de Concreto Armado (manilhas), conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 09/10/2018. Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na sede da mesma no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 24 de setembro de 2018.

WANUSA SOARES ALVES Pregoeira
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, TIPO CAVALO MECÂNICO TRUCADO (6X2), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 870472/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 25 de setembro de 2018.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - PREVILÂNDIA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fornecimento de sistema de gestão pública municipal nas área de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Geração de Informações para o APLIC (TCE/MT), Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gerenciamento de Benefícios, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Portal da Transparência, para atender as atividades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - PREVILÂNDIA, conforme planilhas abaixo e proposta do Pregão Presencial nº 002/2018:

CONTRATADA: **Ágili Software Brasil Ltda**

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Previdência Social - Previlândia**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12/09/2019**

DATA ASSINATURA: **12/09/2018**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2016, que tem como o objeto o seguinte: **Contrato consiste no fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: Planejamento, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Arrecadação e Fiscalização, Portal da Transparência, bem como Geração de APLIC para o TCE-MT, para atendimento a administração pública do município de Marcelândia/MT.**

CONTRATADA: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2018**

DATA ASSINATURA: **11/09/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 070/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 0104/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de setembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria nº 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 08/10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RM 1C, RL 1C, CM 30, RR 2C,

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h às 17:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4219.

Nobres, 25 de Setembro de 2018.

QUEZIA DA ROSA FERREIRA. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

Objeto: Contratação de serviços de telefonia VoIP, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem, configuração, manutenções preventiva e corretiva (assistência técnica), com fornecimento de sistema de Gestão tarifaria e pacote de voz sobre IP (VoIP), na modalidade LOCAL; fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), inter-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel e Fixo-Móvel, na modalidade LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, com chamadas originadas da cidade de Nova Mutum - MT, com fornecimento de Tronco SIP de 30 (trinta) canais (troncos) todos em uma única CENTRAL IPBX. Data de Abertura: 15 de outubro de 2018. Horário: 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Tipo: Menor preço. Edital Completo: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 25 de setembro de 2018.

Erick Cristian da Silva

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 019/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para construção do bloco administrativo no cemitério municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a Empresa **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 10.789.288/0001-89, CNPJ - 52.703.444/0001-97, no valor R\$ 148.639,64 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e quatro centavos). Nova Mutum - MT, 25 de setembro de 2018.

Erick Cristian da Silva

Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 050/2018 e Processo Administrativo nº 222/2018, o qual tem por objeto a aquisição de marmitas e refeições na Comunidade Ranhão para atender os servidores das secretarias supramencionadas por ocasião da realização dos trabalhos junto a referida comunidade, com a empresa **CIDE MARIOTTI ME**, no valor de total R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da lei nº 2.074/17. Nova Mutum - MT, 25 de setembro de 2018.

Geder Luiz Genz

Gerente de Gabinete

Ordenador de Despesa - Port. n. 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/PMNO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30

localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364 - 87. CONTRATADA: WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.691.028/0001-88, com endereço à Rua agronomia 51, bairro: universitário, cidade de cascavel-PR, CEP: 85.819-240, Contato: (45)3038-1477, representado pelo SRº Valdeci de Jesus Moura, portador do RG: 3208463-0 SESP PR e o CPF: 446.945.479-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE - DO TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, ZERO KM, 02 EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 40 TONELADAS, COMPRIMENTO MINIMO 07 METROS LIVRE PARA CARGA, MINIMO 03 METROS DE LARGURA, TAMANHO TOTAL DA CARRETA 10,50M, ANO E MODELO 2018/2018, 3,50 MTS DE PESCOCO NAJA, COM PNEUS, CAPACIDADE DE CARGA 24.500KG SOBRE CAVALO TRUCADO, PINO REI FLANGEADO, CAVALO MECANICO TOCO - TRUCADO, ASSOALHO DE MADEIRA PRANCAO 60MM COM CHAPA DE ACO, SISTEMA DE FREIO HOMOLOGADO, GANHOS PARA AMARRACAO DE CARGA, FAIXAS REFLETIVAS, RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS, TRES ANOS DE GARANTIAS NA FERRAGEM. COM PNEU 295/80 ARO 22.5. VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.080.0.3.26.782.0037.1092.4.4.90.52.00.00.0130000 000- equipamentos e material permanente.

NOVA OLÍMPIA-MT, 25 de setembro de 2018.

Aldeni Antônia do nascimento. Presidente da CPL Port.194/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2018 realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 13847.15000/1180-06/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS**, conforme especificado na Ata de Registro de Preços no 01/2018.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 190.000,00 (cento e nove mil reais)

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura. Novo Santo Antônio - MT, 25 de Setembro de 2.018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

QUINTO AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Chefe do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 020/2018. **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material Betuminoso e Agregados para Produção de Lama Asfáltica para Realização de Rejuvenescimento da Pavimentação das Ruas e Avenidas do Município de Pedra Preta - MT. Conforme Condições e Especificações Constantes neste Edital e seus Anexos. **Convenio 011/2015 - SECID - Secretaria de Estados das Cidades. Data da Abertura:** Dia 11/10/2018 às 14h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12h00min às 18h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 25 de Setembro de 2018

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 49/2018 - do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Alinhamento, Balanceamento, cambagem, Borracharia, mecânico, para atender as secretarias desta municipalidade em Porto Alegre do Norte-MT. **Data de Abertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento: 11/10/2018 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 25 de Setembro de 2018.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2018

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a Ratificação DISPENSA 17/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E DE CAMAREIRAS E TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO VAN, NO EVENTO DE REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP 2018 - FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI-CNPJ: 07.367.271/0001-29. VALOR TOTAL R\$: 22.000,00 (vinte dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 25 de SETEMBRO de 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 16/2018

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a Ratificação DISPENSA 16/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, NO EVENTO DE REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP 2018 - FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI-CNPJ: 07.367.271/0001-29. VALOR TOTAL R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). Porto Esperidião-MT, 25 de SETEMBRO de 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

A Prefeitura de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018. DO OBJETO: REG. PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQ. DE MEDICAMENTOS. - EM FAVOR DAS EMPRESAS: DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.835.955/0001-70-DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 - VALOR TOTAL: 7500. 26,96 - Porto Esperidião-MT, 25 /09/2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, neste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no MF, com CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações- CPL vem através deste: NOTIFICAR a Empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.596/0001-20, Rua Quarenta, 102, LOTE 01 QD 07, Boa Esperança, Cuiabá - MT, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes. Objeto da Licitação: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS para as unidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 007/2018 Processo n.º 115/2018, Ata de Registro de Preços: nº 010/2018. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, segue anexo a informações que fundamentaram esta notificação por intermédio da Secretaria de Educação e Esportes. Considerando: a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço ou autorização de fornecimento e/ou nota de empenho; b) que os serviços solicitados através da Ordem de Serviço nº 2241/2018 (de 22/06/2018) não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data; c) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 29/06/2018, portanto em atraso a quase 03 (três) meses, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Educação e Esportes. Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.596/0001-20, Rua Quarenta, 102, LOTE 01 QD 07, Boa Esperança, Cuiabá - MT, para que cumpra com as entregas dos projetos solicitados no prazo estipulado no edital supracitado e seus anexos, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Primavera do Leste/MT, ADVERTIR, e posteriormente, caso haja nova advertência RESCINDIR a Ata de Registro de Preço DECORRENTE DO PREGÃO 007/2018 e CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, por 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. Prazo para adequações: 03 (Três) dias úteis à partir do recebimento desta notificação. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Primavera do Leste (MT), 25 de setembro de 2018.

Gildésio Rodrigues dos Santos . Fiscal de Contrato

Adriana Tomasoni. Secretária Municipal de Educação e Esportes

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura, construção do espaço público fora de APP - implantação de quadra coberta com vestiário, no Bairro Maria Tereza, Município de Rondonópolis - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 09 de outubro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Kits Feira para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.**

rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2018

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antonio , 245, Centro - CEP 78.180-000

TEL: (065) 3341-1346

EXTRATO DE CONTRATO 039/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018****TOMADA DE PREÇO 003/2018****CONTRATO Nº 039/2018**

1.1- 1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 039/2018** PARA CONSTRUÇÃO DE 200 UNIDADES HABITACIONAIS DE 44,48 M2, COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS SOLICITADOS.

1.2- Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT. **CONTRATADA:** FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 18.894.302/0001-16.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Dotação: 08.244.0008.2193.

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte: 0129.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar a partir da assinatura do instrumento contratual.

Santo Antônio de Leverger, 25 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antonio , 245, Centro - CEP 78.180-000

TEL: (065) 3341-1346

EXTRATO DE CONTRATO 040/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018****CONCORRÊNCIA 001/2018****CONTRATO Nº 040/2018**

1.1- 1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 040/2018** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, CONFORME PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ANEXO DESTE EDITAL, QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE, INDEPENDENTE DE SUATRANSSCRIÇÃO **DA CONCORRÊNCIA 001/2018.**

1.2- Parágrafo Único - Integram e completam o presente

Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT. **CONTRATADA:** ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.954.823/0001-68.

Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação: 10.302.00021.1021.
Natureza de Despesa: 44.90.39.00.00.
Fonte: 0102; 0114; 0142.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar a partir da assinatura do instrumento contratual.

Santo Antônio de Leverger, 25 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Profissionais (engenheiro Florestal, Técnico Ambiental e Monitor) para atender o projeto de agregação e sustentabilidade em assentamentos rurais na região de Sinop/MT, através do convênio nº 801587/2014, do FNMA - Fundo Nacional de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.** ENVIO DE PROPOSTAS: 26/09/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 09/10/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/10/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 25 de setembro de 2018.**

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **09/10/2018** foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **10/10/2018**, em razão de alteração no preâmbulo do Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locações de Equipamentos e Ferramentas para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial. INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7267/3520-7523. SINOP/MT, 25 de setembro de 2018.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018 - SRP 87/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art.

21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SRP 87/2018, referente **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004 e demais alterações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa vencedora: **W M SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ/MF: 10.532.271/0001-41, Item: 01.**

**VANUSA APARECIDA SERPA
PREGOEIRA - PORTARIA Nº 650/2018**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação Tomada de Preço nº 010/2018, destinada à **Contratação de empresa especializada para Ampliação da Seção de Combate a Incêndio do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, na cidade de Sinop/MT, NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a empresa ter tido sua proposta desclassificada, sendo o processo declarado fracassado, Sinop/MT, 25 de setembro de 2018.

Edna Maciel Escobar
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 040/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos domésticos e serviços de locação de container por um período de 12 (doze) meses consecutivos, para armazenagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânico e rejeito), o mesmo acontecerá dia 10/10/2018, no paço Municipal, as 09:00hs horário de Brasília, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 25 de Setembro de 2018

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015
Publicar-65-3644-4382**

SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço e com aditivos anexos ao Processo Licitatório nº 097/2017 na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2017 de acordo com a planilha abaixo: Aditivo de Supressão: Lote/Item: 03/01. Produto: Óleo diesel. Valor Registrado: 4,24. % De Supressão: 0,7%. Valor Final: 4,21. Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas. Data: Vila Rica/MT, 21 de Setembro de 2018. Assinantes / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante, J.C Moreira da Silva & CIA Ltda (01.501.665/0002-22) - Contratada.

Publicar-65-3644-4382

TERCEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2018
Processo Administrativo nº 20/2018

O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 16/2018, que tem como Objeto: **Contratação de empresa para realização de mão-de-obra mecânica especializada.**

Favorecido PICOLLI - Assistência Técnica Especializa ME inscrito no CNPJ: 211.504.38/0001-70 **Endereço:** Rua Projetada, Casa 43, Condomínio Rita Monteiro, Bairro Marajoara Várzea Grande - MT. **Valor global:** R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais). Ratifico a Dispensa de Licitação nº 16/2018 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II. **Porto Alegre do Norte - MT, 21 de Setembro de 2018.**

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

JOSÉ C.BIANCHINI & CIA LTDA - ME - HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REDENTOR CNPJ: 14.946.818/0001-06, Localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à **SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação de Ampliação/Reforma** para Atividade de **atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ C.BIANCHINI & CIA LTDA - ME - HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REDENTOR CNPJ: 14.946.818/0001-06, Localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à **SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a RLO - Renovação da Licença de Operação** de nº 312324/2016 para Atividade de **atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOAO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA - CPF 208.687.409-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA** para 01 poço tubular profundo de 100 metros, construído na Rua Damasco, QD 11 LT 07, Florais do Vale CUIABA - MT.

JOAO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA - CPF 208.687.409-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA** para 01 poço tubular profundo de 120 metros, construído na Rua Açai, QD 05 LT 28, Florais do Vale CUIABA - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CNPJ: 03.238.581/0001-92, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Pavimentação e Drenagem superficial nas Rua 01, 03, 05, e 08, no perímetro urbano do município no distrito de Itaquerê, totalizando 9.086,52 m2.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. CARLOS CAVALIN CRM-MT Nº 1139

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 30/2013, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 110, 116 e 119 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.246/1988 correlatos aos artigos **80 e 92** do Código de Ética Médica CFM nº 1.931/2009 ao **DR. CARLOS CAVALIN**, inscrito neste Conselho sob o nº **1139**.

Cuiabá, 20 de setembro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

PUBLICAÇÕES

RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para poço tubular, situada na Rodovia BR 364, Gleba 05, zona urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para posto de abastecimento de combustíveis com oficina mecânica para frota própria, à Rodovia BR 364, Gleba 05, zona urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **MADEIREIRA JATOBÁ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.609.714/0001-20** E Inscrição Estadual nº **13.529.089-9**, localizada na Rodovia MT 206, km 02 s/n, **DISTRITO DO GUARIBA**, SETOR INDUSTRIAL, no Município de COLNIZA - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **Renovação de Licença de Operação**, junto com a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** para atividade de **Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira**. Não foi determinado EIA-RIMA

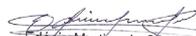
A **LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ nº 18.607.551/0001-83, torna público que requereu, junto a SEMMA/Peixoto de Azevedo-MT, as seguintes licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de **Clínica Odontológica**, localizada na Av. Brasil, nº 521, Centro, Peixoto de Azevedo- MT.

AUTO ELETRICA KAZU LTDA, com CNPJ: 15.064.850/0001-20, localizada na rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1150, Setor Industrial, no município de Sinop - MT, com atividade de Serviços de manutenção e reparo mecânica de veículos automotores, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as Licença Prévia e Licença de Instalação. Não foi determinado EIA / RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT - Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não

a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **27 de setembro de 2018**(quinta-feira), às **10:30h em primeira convocação** ou às **11:00h em segunda e última convocação**, na sede da **AFFEMAT/CUIABÁ**, sito a **Rua Marechal Floriano Peixoto, 173 - Centro - Cuiabá-MT** e no mesmo dia às **14:30 em primeira convocação** ou às **15:00h em segunda e última convocação**, na **AFFEMAT/CLUBE/CUIABÁ**, sito na **Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 22, Cuiabá-MT** obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação de contribuições ao SENALBA/MT, qual sejam: Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho(Contribuição Assistencial), Contribuição Sindical e Contribuição Confederativa conforme dispõe os Arts. 513, alínea "e", 545, 578 e 579 da CLT e Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 25 de setembro de 2018.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

G. DE ABREU DE SOUZA - ME, CNPJ 05.538.614/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) a renovação da Licença de Operação nº 070/SEMMEA/2018 com validade até 25/09/2021, para atividade de depósito de material de construção/areia no município de Tangará da Serra/MT.

Ambiserra Consultoria e Assessoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DO ITIQUIRA S/A

CNPJ(MF) Nº 00.830.943/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da empresa, situada na fazenda Santo Antonio do Peixe de Couro, Rodovia BR 163 KM 48 a esquerda, município de Santo Antonio do Leverger/MT, às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 05 de outubro de 2018, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Eleição do Conselho de Administração. b) Aprovação dos balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis e financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2016 e 31/12/2017. c) Aprovação e ratificação dos atos praticados pelos conselheiros anteriores até a presente data. d) Outros assuntos de interesse da sociedade

Santo Antonio do Leverger(MT), 20 de setembro de 2018

Henrique Menicucci Rezende - Diretor Presidente.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

S B Clínica Ltda (Clin Med), CNPJ: 02.633.338/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADS** a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de: Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificado anteriormente, localizada Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, nº04, Bairro Jardim Europa, município de Cuiabá-MT.

APASA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ 03.477.155/0001-01 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade Madeireira no Município de São José do Rio Claro - MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de Outubro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, localizado na Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia - Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 24 de Setembro de 2018

DEVANIL OLIVEIRO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Outubro de 2018, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam angiogramografia, angioresonância, ressonância e raio x para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, localizado na Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia - Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 24 de Setembro de 2018

DEVANIL OLIVEIRO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Outubro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam ultrassonografias e tomografias para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, localizado na Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia - Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 24 de Setembro de 2018

DEVANIL OLIVEIRO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Outubro de 2018, às 15:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tendo como objeto o **registro de preços**

para futura e eventual contratação de empresa especializada nas áreas de cardiologia, neurologia, dermatologia, psicologia, mastologia, pneumologia, urologia, psiquiatria e oftalmologia para prestar serviços de realização de consultas, procedimentos e exames para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, localizado na Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia - Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 24 de Setembro de 2018

DEVANIL OLIVEIRO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publique-se

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

GENEVALDO NEVES DA COSTA 00296938106, CNPJ 29.785.758/0001-64, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG a **Licença Localização** para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, situada na AL. Julio Muller, S/N, Apt 104, Bl 32, Parque Chapada dos Buritis, Ponte Nova, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-907.

Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ60.833.910/0059-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG, Licença de Localização (LL), para implantação de uma obra educacional, na Rua Professora Melani Ximita, esquina com Travessa Imbaúval, Várzea Grande-MT.

Votorantim Metais Zinco S.A., CNPJ 42.416.651/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) para pesquisa mineral com sondagem diamantada rotativa, em uma área de 0,287 hectares na Fazenda Rio Peixoto, zona rural do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. NIRE 51300012677 - CNPJ/ MF nº 19.521.322/0001-04

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA, LOCAL: Realizada no dia 09 de agosto de 2018, às 17 horas, na sede da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, CEP 78028-015. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. MESA: Sr. Paulo de Meira Lins - Presidente, e Sr. Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, nos termos e condições da PD.CA-CRO 08/18, tomaram as seguintes deliberações, no âmbito da celebração do (i) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0669.1, no valor de até R\$762.000.000,00 (setecentos e sessenta e dois milhões de reais), celebrado em 11 de setembro de 2014, conforme aditado, entre a Companhia, a Odebrecht Transport S.A. ("OTP"), a Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias") e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES" e "Contrato de Financiamento BNDES", respectivamente) e (ii) do Contrato de Financiamento FINISA - SIAPF nº 445.809-84, celebrado em 20 de agosto de 2015, conforme aditado, entre a Companhia, a Caixa Econômica Federal ("CEF") e a OTP e a Odebrecht Rodovias, na qualidade de interveniente anuentes, no valor de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Contrato de Financiamento CEF"): I) Matérias deliberadas: 1) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário do fato ocorrido, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) aprovar (2.1) a celebração, pela Companhia, dos seguintes instrumentos, de modo a prorrogar, até 15 de dezembro de 2018, o prazo de vencimento das cartas de fiança

outorgadas nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança e Outras Avenças ("Contrato de Prestação de Garantia"), celebrado em 10 de setembro de 2014, entre a Companhia, a OTP, a Odebrecht Rodovias, o Banco do Brasil S.A. ("BB"), o Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Pine S.A. ("Pine"), o Banco ABC Brasil S.A. ("ABC") e o ING Bank NV, Filial de São Paulo ("ING" e, em conjunto com o BB, o Crédit Agricole, o Itaú, o Pine e o ABC, os "Fiadores"): (i) Quarto Aditamento ao Termo de Compromisso e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia; a OTP; a Odebrecht Rodovias e os Fiadores; (ii) Décimo Quarto Termo Aditivo e Consolidação ao Contrato de Prestação de Garantia, a ser celebrado entre a Companhia; a OTP; a Odebrecht Rodovias; os Fiadores e o BB - Banco de Investimento S.A., na qualidade de estruturador; (iii) Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente; os Fiadores; a CEF e a Odebrecht Rodovias; (iv) Décimo Primeiro Termo Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia; os Fiadores; a CEF e o Itaú, na qualidade de interveniente anuente; (v) Décimo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de devedora e afiançada; os Fiadores e a OTP; (vi) Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente; os Fiadores e a Odebrecht Rodovias; (vii) Nono Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente; a Odebrecht Rodovias; a OTP e os Fiadores; (viii) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em Mútuo Subordinado, Constituição de Cessão Fiduciária e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia; os Fiadores e a Odebrecht Rodovias; (ix) Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Odebrecht Rodovias e a Companhia, na qualidade de cedentes fiduciárias; na qualidade de partes garantidas, a CEF; os Fiadores; a Planner Trustee DTVM Ltda. ("Planner"), na qualidade de representante dos debenturistas do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da OTP e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("PTGN"), na qualidade de representante dos debenturistas do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Agroviva do Nordeste S.A. ("AGNE"); e, como intervenientes anuentes, a OTP e a AGNE; e (x) Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, a ser celebrado entre o Bradesco, na qualidade de contratantes; os Fiadores, a Planner, a PTGN e a CEF, na qualidade de partes garantidas e a OTP e a AGNE, na qualidade de interveniente anuentes; e 3) autorizar, previamente, a assinatura, pela Companhia, conforme representada por seus diretores e/ou procuradores, de todos e quaisquer documentos e contratos necessários ou convenientes à formalização dos documentos listados no item (2.1) acima, na qualidade de contraparte, garantidora e/ou interveniente anuente, conforme o caso, incluindo, sem limitação, quaisquer instrumentos acessórios ou a eles relacionados, bem como quaisquer declarações, procurações, notificações e seus respectivos aditamentos, de modo a refletir as deliberações aqui tomadas II) Matérias para conhecimento: Nada a registrar. III) Matérias de interesse da Companhia: Nada a registrar. ENCERRAMENTO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 09 de agosto de 2018. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Conselheiros: Paulo de Meira Lins, Adriano Chaves Jucá Rolim, Ana Carolina de Carvalho Farias e Josimá Matos Guimarães. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Os documentos mencionados nesta Ata foram arquivados na sede da Companhia. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente | Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2076873 em 15/08/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 181616599 - 10/08/2018. Autenticação: 53CA62C23C15EFC3A9A9ADF7631162DD242886CF. Julio

Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A - NIRE 51300012677 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018**

DIA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 15.160, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028-015. **PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente; e Sr. Diego Fabrinny Pimenta Braga, Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Após a devida análise da Proposta de Deliberação ("PD"), cuja cópia e documentações conexas foram encaminhadas previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **1)** Nos termos da **PD. CA - CRO 05/18 - Reeleição da Diretoria**, os conselheiros presentes aprovaram a reeleição da Diretoria da Companhia cujo mandatos terá início em 26 de abril de 2018 e encerramento na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, com a seguinte composição: (i) **HÉLIO BOLEIRA SIEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.047.055-91, portador da cédula de identidade RG nº 498744892 - SSP/BA, Diretor Presidente da Companhia; (ii) **FERNANDO CEZAR XAVIER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.582.668-64, portador da cédula de identidade RG nº 34054534 SSP-SP, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; (iii) **DIOGO WANDERLEY COSTA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.942.174-39, portador da cédula de identidade RG nº 5454541 - SSP/PE, Diretor Técnico de Engenharia; **(1.2)** Os membros da Diretoria ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de Reunião da Diretoria, nos termos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A., preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Paulo de Meira Lins - Presidente; Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. **Conselheiros:** Paulo de Meira Lins, Adriano Chaves Jucá Rolim, Ana Carolina de Carvalho Farias, Josimá Matos Guimarães. Confere com original lavrada em livro próprio. Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018. **Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente | Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2011710 em 15/06/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 180636162 - 10/05/2018. Autenticação: A2DECDFAFCF46A2BFDBAB149CE851F801A46D3CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.**

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A NIRE 51300012677 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018**

DIA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 15.160, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028-015. **PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente; e Sr. Diego Fabrinny Pimenta Braga, Secretário. Antes de iniciarem os trabalhos do

dia, os Conselheiros tomaram conhecimento, nesta data, através da carta dirigida à Companhia no dia 11 de junho de 2018, da renúncia do Sr. HÉLIO BOLEIRA SIEIRO GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.047.055-91, portador da cédula de identidade RG nº 498744892 - SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, 15160, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028-015, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, e nesta oportunidade, agradeceram a atuação eficaz e competente do mesmo no exercício de seu cargo. **ORDEM DO DIA:** a) **DELIBERAÇÕES:** Após a devida análise da Proposta de Deliberação ("PD"), cuja cópia e documentações conexas foram encaminhadas previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **1)** Nos termos da **PD. CA - CRO 07/17 - Alteração da Diretoria**, os conselheiros presentes consolidaram a composição da Diretoria da Companhia para mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020 passa a ser a seguinte: (i) **DIOGO WANDERLEY COSTA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.942.174-39, portador da cédula de identidade RG nº 5454541 - SSP/PE, Diretor Presidente e Diretor Técnico de Engenharia da Companhia; (ii) **FERNANDO CEZAR XAVIER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.582.668-64, portador da cédula de identidade RG nº 34054534 SSP-SP, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Paulo de Meira Lins - Presidente; Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. **Conselheiros:** Paulo de Meira Lins, Adriano Chaves Jucá Rolim, Ana Carolina de Carvalho Farias, Josimá Matos Guimarães. Confere com original lavrada em livro próprio. Cuiabá/MT, 13 de junho de 2018. **Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente | Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2078139 em 21/08/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 181173581 - 11/07/2018. Autenticação: E0A815827A098335DCE01DEBA3579BDC7CFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.**

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. NIRE 51300012677 - CNPJ/MF nº 19.521.322/0001-04**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018**

DATA, HORA, LOCAL: Realizada no dia 09 de maio de 2018, às 23:30 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, CEP 78028-015. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Sr. Paulo de Meira Lins - Presidente, e Sr. Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade, nos termos e condições da PD.CA-CRO 06/18, tomaram as seguintes deliberações, **1)** Matérias deliberadas: **1)** aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário do fato ocorrido, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; **2)** Aprovada a PD.CA.CRO 06/18- Rerratificação das condições de contratação das fianças bancárias que garantem a renovação do Empréstimo Ponte BNDES, da Garantia Sobejo CRB, CBN, CRA e CRC e Cash Sweep, bem como extensão da vigência e garantias concedidas ao Empréstimo Ponte CEF, inclusive para, nos termos e condições da referida PD, aprovar (2.1) a celebração, pela Companhia, dos seguintes instrumentos: (i) Oitavo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0669.1, no valor de até R\$762.000.000,00 (setecentos e sessenta e dois milhões de reais), a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), a Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias") e a Odebrecht Transport S.A. ("OTP"), observados os termos e condições da Decisão da Diretoria BNDES nº 218/2018-BNDES, de 02 de maio de 2018, incluindo (i.1) a prorrogação da data de vencimento da parcela única de amortização do principal da dívida, de 15 de maio de 2018 para 15 de agosto de 2018, bem como a possibilidade de prorrogação automática da data de vencimento da parcela única de amortização do

principal da dívida, de 15 de agosto de 2018 para 15 de novembro de 2018, desde que a Companhia apresente ao BNDES, até 10 de agosto de 2018, novas cartas de fiança ou novos aditivos para a prorrogação de prazo das cartas de fiança então vigentes, prevendo a validade e vigência mínima das referidas cartas até 15/12/2018; (i.2) a alteração do custo financeiro para Taxa de Longo Prazo - TLP e (i.3) a obrigação da Companhia de comunicar, imediatamente, o BNDES sobre o recebimento, pela Companhia e/ou pela Odebrecht Rodovias, de qualquer proposta vinculante para a aquisição do controle acionário detido pela Odebrecht Rodovias na Companhia; (ii) Quarto Aditamento ao Contrato de Financiamento FINISA - SIAPF nº 445.809-84, no valor de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser celebrado entre a Companhia, a Caixa Econômica Federal ("CEF"), a OTP e a Odebrecht Rodovias; (iii) Terceiro Aditamento ao Termo de Compromisso e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a OTP, a Odebrecht Rodovias, o Banco do Brasil S.A. ("BB"), o Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Pine S.A. ("Pine"), o Banco ABC Brasil S.A. ("ABC") e o ING Bank NV, Filial de São Paulo ("ING" e, em conjunto com o BB, o Crédito Agricole, o Itaú, o Pine e o ABC, os "Fiadores"); (iv) Décimo Terceiro Termo Aditivo e Consolidação ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a OTP, a Odebrecht Rodovias, os Fiadores e o BB - Banco de Investimento S.A., na qualidade de estruturador; (v) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, os Fiadores, a CEF e a Odebrecht Rodovias; (vi) Décimo Termo Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores, a CEF e o Itaú, na qualidade de interveniente anuente; (vii) Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de devedora e afiançada, os Fiadores e a OTP; (viii) Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de devedora e afiançada, os Fiadores e a Odebrecht Rodovias; (ix) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, a Odebrecht Rodovias, a OTP e os Fiadores; (x) Décimo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em Mútuo Subordinado, Constituição de Cessão Fiduciária e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a Odebrecht Rodovias; (2.2) a outorga de garantia, em favor dos Credores e da CEF, de cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da titularidade de conta bancária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Odebrecht Rodovias e a Companhia, na qualidade de cedentes fiduciárias, os Fiadores, a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de representante dos debenturistas do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da OTP, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Agrovia do Nordeste S.A. ("AGNE"), na qualidade de cessionários fiduciários, a OTP e a AGNE, na qualidade de intervenientes anuentes, e outras partes ali identificadas; e 3) ainda nos termos e condições da nos termos e condições da PD.CA-CRO [06/18], autorizar, bem como ratificar a assinatura, pela Companhia, conforme representada por seus diretores e/ou procuradores, de todos e quaisquer documentos e contratos necessários ou convenientes à formalização dos documentos listados no item 2 e respectivos subitens acima, na qualidade de contraparte, garantidora e/ou interveniente anuente, conforme o caso, incluindo, sem limitação, quaisquer instrumentos acessórios ou a eles relacionados, bem como quaisquer declarações, procurações, notificações e seus respectivos aditamentos, de modo a refletir as deliberações aqui tomadas. (2.1) II) Matérias para conhecimento: Nada a registrar. III) Matérias de interesse da Companhia: Nada a registrar. ENCERRAMENTO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 09 de maio de 2018. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Conselheiros: Paulo de Meira Lins, Adriano Chaves Jucá Rolim, Ana Carolina de Carvalho Farias e Josimá Matos Guimarães. DOCUMENTOS

ARQUIVADOS: Os documentos mencionados nesta Ata foram arquivados na sede da Companhia. Certifico e dou fé que esta ata é uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. CONTINUAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018. Cuiabá, 09 de maio de 2018. **Mesa: Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2008574 em 18/05/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 180636154 - 10/05/2018. Autenticação: 81DD9E8C494D54F14916A2CB6191FCEA79ABDB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.**

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. NIRE 51300012677 - CNPJ/ MF nº 19.521.322/0001-04

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA, HORA, LOCAL: Realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, às 16 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, CEP 78028-015. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. MESA: Sr. Paulo de Meira Lins - Presidente, e Sra. Carolina de Arruda Tassell - Secretária. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes, por unanimidade, nos termos e condições da PD.CA-CRO 01/18, tomaram as seguintes deliberações, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.06691, no valor de até R\$762.000.000,00 (setecentos e sessenta e dois milhões de reais), entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("Contrato de Financiamento BNDES"): I) Matérias deliberadas: 1) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário do fato ocorrido, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) aprovar a celebração, pela Companhia, dos seguintes instrumentos, de modo a prorrogar o prazo de vencimento das cartas de fiança outorgadas nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fianças e Outras Avenças ("Contrato de Prestação de Garantias"), celebrado em 10 de setembro de 2014 entre a Companhia, os Fiadores (conforme definido abaixo), o BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), na qualidade de estruturador, a Odebrecht Transport S.A. ("OTP") e a Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias"), por um prazo adicional de 3 (três) meses ("Novo Prazo"), contado a partir de suas respectivas datas de vencimento, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES: (i) Segundo Aditamento ao Termo de Compromisso e Outras Avenças ("Aditamento ao Termo de Compromisso dos Fiadores"), a ser celebrado entre a Companhia, a OTP, a Odebrecht Rodovias, o Banco do Brasil S.A. ("BB"), o Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Pine S.A. ("Pine"), o Banco ABC Brasil S.A. ("ABC") e o ING Bank NV, Filial de São Paulo ("ING" e, em conjunto com o BB, o Crédito Agricole, o Itaú, o Pine e o ABC, os "Fiadores"), e demais partes ali identificadas; (ii) Décimo Segundo Termo Aditivo e Consolidação ao Contrato de Prestação de Garantias ("Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantias"); (iii) Décimo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária das Ações e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores, a CEF e a Odebrecht Rodovias; (iv) Nono Termo Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores, a CEF e o Itaú, na qualidade de banco depositário; (v) Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança ("Aditamento ao Contrato de Fiança OTP"), a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a OTP; (vi) Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança ("Aditamento ao Contrato de Fiança Odebrecht Rodovias"), a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a Odebrecht Rodovias; (vii) Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária dos Mútuos"), a ser celebrado entre a Companhia, a Odebrecht Rodovias, a OTP e os Fiadores; (viii) Nono Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em Mútuo Subordinado, Constituição de Cessão Fiduciária e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Conversão de AFAC"), a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a Odebrecht Rodovias; e 3) autorizar previamente a assinatura, pela

Companhia, conforme representada por seus diretores e/ou procuradores, de todos e quaisquer documentos e contratos necessários ou convenientes à formalização do Aditamento ao Termo de Compromisso dos Fiadores, do Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantias, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, do Aditamento ao Contrato de Fiança OTP, do Aditamento ao Contrato de Fiança Odebrecht Rodovias, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária dos Mútuos, do Aditamento ao Contrato de Conversão de AFAC, na qualidade de contraparte, garantidora e/ou interveniente anuente, conforme o caso, incluindo, sem limitação, quaisquer instrumentos acessórios ou a eles relacionados, bem como quaisquer declarações, procurações, notificações e seus respectivos aditamentos, de modo a refletir as deliberações aqui tomadas.

II) Matérias para conhecimento: Nada a registrar. III) Matérias de interesse da Companhia: Nada a registrar. ENCERRAMENTO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2018. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. Conselheiros: Paulo de Meira Lins, Adriano Chaves Jucá Rolim, Cristina Mello de Andrea Tamaso, Ana Carolina de Carvalho Farias e Josimá Matos Guimarães. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Os documentos mencionados nesta Ata foram arquivados na sede da Companhia. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2018. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente | Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Continuação da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Concessionária Rota Do Oeste S.A. datada de 12 de março de 2018. Conselheiros: Paulo de Meira Lins - Presidente | Adriano Chaves Jucá Rolim | Cristina Mello de Andrea Tamaso | Ana Carolina de Carvalho Farias | Josimá Matos Guimarães. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 20180135910 em 09/02/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 18/013591-0 - 08/02/2018. Autenticação: CE0792F05BEF124E20A4514543F306331C4A6144. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. NIRE 51300012677 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018

1. DIA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 15.160, Coophamil, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-015. 2. PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, publicados na edição de 16 de março de 2018 do Diário Oficial da União e na edição de 17 e 18 de março de 2018 do jornal Diário de Cuiabá. 3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social. 5. MESA: Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente; e Sr. Diego Fabrinny Pimenta Braga, Secretário. Antes de iniciarem-se os trabalhos do dia, os Conselheiros tomaram conhecimento através de carta dirigida à Companhia da renúncia da Sra. ANA CAROLINA VENÂNCIO SALOMÃO, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, e da renúncia da Sra. CRISTINA MELLO DE ANDREA TAMASO, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e nesta oportunidade, agradeceram a atuação eficaz e competente das mesmas nos exercícios de seus cargos. 6. ORDEM DO DIA: (i) Assembleia Geral Ordinária: Examinar, discutir e deliberar sobre: (a) a tomada de contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração; (b) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; (c) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (d) a renúncia da Sra. Ana Carolina Venâncio Salomão ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (e) a renúncia da Sra. Cristina Mello de Andrea

Tamasso ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (f) a reeleição e consolidação do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária: (a) a fixação do montante global da remuneração dos administradores. 7. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Secretário da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia será lavrada em forma sumária, com a omissão das assinaturas da acionista na publicação desta ata, conforme faculta o artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. e considerada sanada a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., nos termos de seu §4º, em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social. Após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a Acionista, sem qualquer restrição, deliberou e aprovou o seguinte: 7.1. Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Observada a exigência do art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e tomadas as contas dos Administradores com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, originalmente publicadas na edição de 16 de março de 2018 do Diário Oficial da União e na edição de 17 e 18 de março de 2018 do jornal Diário de Cuiabá; (b) Em atenção ao art. 192 da Lei das S.A., foi informado que a Companhia apurou um lucro no montante de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o qual foi utilizado para absorver prejuízos acumulados de exercícios anteriores, não havendo, portanto, dividendos a distribuir; (c) (c.1) aceitar a renúncia apresentada pela Sra. ANA CAROLINA VENÂNCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 12.296.689 MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.459.756-05, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de janeiro de 2018, conforme carta de renúncia apresentada em 28 de fevereiro de 2018, que ficará arquivada na sede da Companhia; (c.2) aceitar a renúncia apresentada pela Sr. CRISTINA MELLO DE ANDREA TAMASO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 28.329.203-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.302.428-23, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de janeiro de 2018, conforme carta de renúncia apresentada em 16 de abril de 2018, que ficará arquivada na sede da Companhia; (c.3) aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, conforme segue: Membros titulares: (i) PAULO DE MEIRA LINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.512.814-23, portador da carteira de identidade RG nº 5.319.849 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã; (ii) ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.511.015-34, inscrito na OAB sob o nº 280.660 OAB/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã; (iii) ANA CAROLINA DE CARVALHO FARIAS, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.791.054-30, portadora da cédula de identidade RG nº 5.139.869 - SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Campinas-SP, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, CEP: 13252-800, Município de Itatiba; (iv) JOSIMÁ MATOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.652.665-68, portador da cédula de identidade RG nº 524309604 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, remanescendo temporariamente vago cargo de um membro titular do Conselho de Administração; Membros suplentes: (v) Sr. MARCELO CARDOSO PINTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.215.218-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã como suplente do Sr. Paulo de Meira Lins; (vi) RODRIGO BARBOSA VELOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº M9011428, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.976.086-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã

como membro suplente do cargo de membro titular temporariamente vago; (vii) AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO BEBER, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.585.568-84, portador da cédula de identidade RG nº 30.245.832-3, residente e domiciliado na Cidade de Campinas-SP, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, município de Itatiba, como suplente da Sra. Ana Carolina de Carvalho Farias, membro do Conselho de Administração da Companhia, remanescendo ainda temporariamente vago o cargo de membro suplente do Sr. Adriano Chaves Jucá Rolim e do Sr. Josimá Matos Guimarães. Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos, mediante a lavratura e assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, datados de 26 de abril de 2018. E, atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Aprovado o montante global da remuneração dos administradores em até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para o exercício social de 2018. 8. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas pela única acionista da Companhia, sem reservas ou restrições. 9. CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. 10. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados, na sede Companhia, os documentos referidos nesta Ata, após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. 11. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Concessionária Rota do Oeste S.A., realizada no dia 26 de abril de 2018. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018. **MESA: Paulo de Meira Lins - Presidente | Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário | ACIONISTA: Odebrecht Rodovias S.A. - p. Paulo de Meira Lins - p. Marcelo Cardoso Pinto. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2012499 em 21/06/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 180636146 - 10/05/2018. Autenticação: B2DD809272855F93412BC53624E1905C74FC80B7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.**

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. NIRE 51300012677 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de janeiro de 2018, às 14h00 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Coopfamil, CEP 78.028-015. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente; e Sr. Diego Fabrinny Pimenta Braga, Secretário. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: (I) (a) a renúncia apresentada pelo Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição do Sr. Josimá Matos Guimarães, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (c) a eleição da Sra. Ana Carolina Venâncio Salomão, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; (d) a eleição do Sr. Rodrigo Barbosa Veloso, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia (II) a ratificação da composição do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: Após analisar as matérias constantes da ordem do dia, a acionista tomou as

seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou restrições: a) aceitar a renúncia do Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.749.185-68, portador da cédula de identidade RG nº 19.534.175-9 SSP/BA, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido reeleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de dezembro de 2017, conforme carta de renúncia apresentada em 08 de janeiro de 2018, que ficará arquivada na sede da Companhia; b) aprovar a eleição do Sr. JOSIMÁ MATOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.652.665-68, portador da cédula de identidade RG nº 524309604 SSP/BA, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018; (c) aprovar a eleição da Sra. ANA CAROLINA VENÂNCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 12.296.689 MG PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.459.756-05, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018; (d) aprovar a eleição do Sr. RODRIGO BARBOSA VELOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº M9011428 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.976.086-08, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018. Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, datados de 09 de janeiro de 2018. Atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, declara, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (II) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018, conforme segue: Membros Titulares: (i) PAULO DE MEIRA LINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.512.814-23, portador da carteira de identidade RG nº 5.319.849 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.511.015-34, inscrito na OAB sob o nº 280.660 OAB/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) CRISTINA MELLO DE ANDREA TAMASO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 28.329.203-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.302.428-23, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã; (iv) ANA CAROLINA DE CARVALHO FARIAS, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.791.054-30, portadora da cédula de identidade RG nº 5.139.869 - SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Campinas-SP, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, CEP: 13252-800, Município de Itatiba; (v) JOSIMÁ MATOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.652.665-68, portador da cédula de identidade RG nº 524309604 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã; Membros suplentes: (vi) Sr. MARCELO CARDOSO PINTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 43.511.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.215.218-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã como suplente do Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (vii) ANA CAROLINA VENÂNCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 12.296.689 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.459.756-05, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua

Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, como suplente do Sr. Adriano Chaves Jucá Rolim, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (viii) RODRIGO BARBOSA VELOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº M9011428 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.976.086-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã como suplente da Sra. Cristina Mello de Andrea Tamasso, membro do Conselho de Administração da Companhia; (ix) AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO BEBER, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.585.568-84, portador da cédula de identidade RG nº 30.245.832-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Campinas-SP, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, município de Itatiba, como suplente da Sra. Ana Carolina de Carvalho Farias, membro do Conselho de Administração da Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Acionista: Odebrecht Rodovias S.A. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2018. Cuiabá, 09 de janeiro de 2018. Mesa: **Diego Fabrinny Pimenta Braga - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2055439 em 19/07/2018 da Empresa CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A., Nire 51300012677 e protocolo 180591941 - 09/05/2018. Autenticação: 74095E0A1C6234461F9A3995C96268D52AFE392. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.**

ASI & CIA LTDA - Original Cosméticos CNPJ: 30.124.151/0001-12, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Comercio varejista de artigos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Avenida Couto Magalhaes, nº1970, Bairro Centro Norte, município de Várzea Grande/MT.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 04.503.660/0041-33, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) de Cuiabá/MT as Licenças Ambientais (L.P., L.I e L.O), para Atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, situada na R. H, 200, CEP: 78.098-340, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA www.mafraengenharia.com.br**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA BIOEXAME LTDA, CNPJ 11.682.745/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de laboratórios clínicos, sito a Av Porto Alegre, nº 3024, Centro no município de Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108- Florence Projetos Ambientais)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS AQUICULTORES E PESCADORES PROFISSIONAIS DA REGIÃO CUIABANA -COOAPPRC, CNPJ 21.056.088/0001-33, Sr. JOÃO RODRIGUES DO VALE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, que nesta data somam 48(quarenta e oito), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2018, na sede da cooperativa, situada no barracão do campo de futebol do Bairro Santa Izabel, às 08:00 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 08:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 09:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 15 (quinze) associados com direito a voto para deliberarem sobre as seguintes ordens

do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2017 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
 - e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas
- III. Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, deliberada na reunião de 27 de maio de 2018, onde não foram apresentadas chapas para concorrência, sendo decidido por unanimidade a continuidade do Sr. João Rodrigues do Vale como Diretor Presidente, o Sr. Danilo Marcio Pompeu de Campos para o cargo de diretor financeiro, e a Sra. Marilene Galvão F. do Vale, como Secretária, para o mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o exercício de 26/05/2018 a 25/05/2022.
- IV. Bem como, posse dos novos membros efetivos do Conselho Fiscal, Sra. Edileuza Schwarz Godoy Torres, Luiz Carlos Silva Pompeu e Moyses Jovanne Bastos de Campos e os membros suplentes Sr. Alexandre Rodrigues de Pinho, Sr. Juvenilio de Souza Guimarães e Sr. Carlos Alberto Ferreo Romanin da Silva.
- V. Apreciação do pedido de ingresso na Cooperativa de novos cooperados pelo Conselho de Administração
- VI. A eliminação dos cooperados infratores das normas contidas no Estatuto. Cuiabá-MT., 24 de setembro de 2018.

JOÃO RODRIGUES DO VALE, Diretor Presidente

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

QUADRO DE CUIABÁ-MT

ATA DE CONVOCAÇÃO 04/2018

O PRESIDENTE DA SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - QUADRO DE CUIABÁ-MT, Entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 15.037.765/0001-73, **JOSÉ GERALDO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo o Artigo 15º, letra b, Artigos 16 e 17, Parágrafo único e Artigo 18, parágrafo 1º a 3º do Estatuto Social do Quadro de Cuiabá-MT, convoca todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na sua sede própria, situada à Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.859 - Bairro São Roque, Cuiabá-MT, no dia **09.10.2018**, com primeira convocação às 20:00 horas, com a participação de metade mais um do número de sócios ativos em condições de votar, em segunda convocação, às 20:30 horas, com qualquer número de associados presentes, com a finalidade específica de proceder à análise, discussão e votação da reformulação do Regimento Interno do Quadro de Cuiabá-MT.

Sala das sessões Júlio Rodrigues do Nascimento, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA S::S::C::H

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

SSCH - SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

QUADRO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº02/2018 - SC/SSCH/CBA/MT

O SUPREMO CONSELHO DA SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - QUADRO DE CUIABÁ-MT, Entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 15.037.765/0001-73, estabelecida em sede própria na Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.859 - Bairro São Roque, Cuiabá-MT, em reunião ocorrida no dia 11.09.2018, respaldado pelo Estatuto Social do Quadro de Cuiabá e demais legislação correlata, considerando o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, decidiu pela Cobertura Definitiva (exclusão) do associado **DIEGO SERGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 003.498.841-61 e RG nº. 1.531.731-5 SSP/MT. Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE SSCH/QDO CUIABÁ

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. CNPJ Nº 03.487.501/0001-32

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 2013 E 2012
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	NOTAS	2014	2013	2012	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CIRCULANTE		56.977	50.241	16	1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Agropecuária Savana S.A. ("Companhia") tem por objeto social a exploração Agropecuária, produção e comércio de quaisquer produtos agrícolas, pecuários e florestais e exportação, podendo ainda participar de outras sociedades. 2. BASES PARA PREPARAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que estão em consonância com as normas internacionais de contabilidade, bem como a legislação fiscal e tributária. Estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria em 01 de Agosto de 2018. 3. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS - Estimativas Contábeis - Na elaboração das Demonstrações Financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações em razão de eventuais variações, conforme CPC 23. As Demonstrações Financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas necessárias referentes às provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais vêm sendo aplicadas de modo consistente e uniforme em todos os exercícios apresentados. Moeda Funcional e Apresentação - As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. Apuração de Resultado - As Receitas e as Despesas estão apropriadas de acordo com o regime de competência. Imobilizado de Uso - O imobilizado é avaliado ao custo de aquisição e as depreciações calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a vida útil estimada dos bens. São utilizadas as seguintes taxas anuais de depreciação: Móveis e Utensílios: 10% e Computadores e Periféricos: 20%. Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment) - Em atendimento ao CPC 01, a Administração revisa anualmente o valor contábil de seus ativos imobilizados para fins de determinar a necessidade de provisão sobre esse valor, em caso de não recuperabilidade. Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis - Estão demonstrados pelos valores de realização ou liquidação, incluídos, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço. 5. IMOBILIZADO - Os bens do Imobilizado estão representados pelas seguintes contas:
Caixa e Equivalentes de Caixa		56.977	50.241	16	
NÃO CIRCULANTE		2.062.288	2.216.614	2.464.279	
Investimento		4.261	4.261	4.261	
Imobilizado	5	2.058.027	2.212.353	2.460.018	
TOTAL DO ATIVO		2.119.265	2.266.855	2.464.295	
PASSIVO	NOTAS	2014	2013	2012	
CIRCULANTE		225.725	193.334	468.979	
Contas a Pagar		27.859	3.700	0	
Impostos e Contribuições	6	65.743	43.226	127.542	
Empréstimos	7	132.123	146.408	341.437	
NÃO CIRCULANTE		1.547.610	1.241.595	824.067	
Impostos e Contribuições - Parcelamentos	6	235.024	268.464	301.379	
Conta Corrente - Sócios	8	1.312.586	973.131	522.688	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		345.930	831.926	1.171.249	
Capital Autorizado	9	3.486.449	3.486.449	3.486.449	
Resultado Acumulado		(3.140.519)	(2.654.523)	(2.315.200)	
Prejuízos Acumulados		(2.654.523)	(2.315.200)	(2.060.131)	
Resultado do Exercício		(485.996)	(339.322)	(255.069)	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.119.265	2.266.855	2.464.295	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

	2014	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.142	97.263	92.819
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.142	97.263	92.819
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(491.138)	(436.585)	(344.438)
Administrativas	(467.822)	(413.825)	(326.815)
Financeiras	(23.316)	(20.871)	(14.386)
Tributárias	-	(1.889)	(3.237)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	-	-	(3.450)
Outras Despesas/Receitas	-	-	(3.450)
RESULTADO OPERACIONAL	(485.996)	(339.322)	(255.069)
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(485.996)	(339.322)	(255.069)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA ESPECIAL CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2011	3.486.449	-	(2.060.131)	1.426.318
Resultado do Exercício			(255.069)	(255.069)
SALDOS EM 31/12/2012	3.486.449	-	(2.315.200)	1.171.249
Resultado do Exercício			(339.322)	(339.322)
SALDOS EM 31/12/2013	3.486.449	-	(2.654.522)	831.927
Resultado do Exercício			(485.996)	(485.996)
SALDOS EM 31/12/2014	3.486.449	-	(3.140.518)	345.931

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

	2014	2013	2012	
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Total Circulante	65.743	43.226	127.542
Atividades Operacionais				
Resultado do Período	(485.996)	(339.322)	(255.069)	
(+) Depreciação / Amortização	154.326	247.665	248.834	
	(331.670)	(91.658)	(6.235)	
Variáveis nos Ativos e Passivos:				
(Aumento)/Redução Ativos e Passivos Operacionais:				
(Aumento)/Redução Impostos e Contribuições	22.517	(84.316)	(92.604)	
(Aumento)/Redução Contas a Pagar	24.159	3.700	-	
(Aumento)/Redução Impostos/Contribuições - Parcelamentos	(33.441)	(32.914)	(32.915)	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(318.435)	(205.188)	(131.754)	

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Acréscimo no Imobilizado	-	-	(8.222)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	-	-	(8.222)

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(Aumento)/(Redução) Conta Corrente - Sócios	339.456	450.442	197.617
(Aumento)/(Redução) Empréstimos	(14.285)	(195.029)	(57.694)
Caixa Líquido Aplicado Atividades de Financiamento	325.171	255.413	139.923
(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	6.736	50.225	(53)

DEMONSTRAÇÃO DA (REDUÇÃO) AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Saldo Inicial	50.241	16	69
Saldo Final	56.977	50.241	16
	6.736	50.225	(53)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
AGROPECUÁRIA SAVANA S.A.
São Paulo - SP

OPINIÃO COM RESSALVA - Examinamos as Demonstrações Contábeis da AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo principal da política contábil. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo Base para Opinião com Ressalva, as Demonstrações Contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA** - Conforme informações da Administração não houve faturamento no período, porém não há evidências suficientes para avaliação dessa informação, podendo haver uma receita não registrada. A administração não adotou o CPC 27 - Imobilizado, que permite avaliar ao valor justo os seus bens. Os possíveis reflexos, principalmente no valor das terras, não foram mensurados. **INCERTEZA SIGNIFICATIVA RELACIONADA À CONTINUIDADE OPERACIONAL** - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 8, valores correspondentes a Conta Corrente, que representam empréstimos efetuados pelos sócios da empresa. A mesma não possui faturamento, dependendo dos aportes dos sócios para garantir sua continuidade. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levar à dúvida significativa quanto à capacidade da Empresa em manter sua continuidade operacional. A Administração da Empresa confia no desempenho de suas operações para reverter o quadro da situação. Adicionalmente, os sócios efetuam aportes de recursos mediante empréstimos contábeis, garantindo a manutenção das atividades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **OUTROS ASSUNTOS** - As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, elaboradas sob a responsabilidade da administração, foram por nós auditadas, conforme Relatório dos Auditores Independentes, datado de 29/05/13 com ressalva em relação à não adoção do CPC 27 - Imobilizado, o pressuposto do início normal das operações e falta de recolhimento dos impostos. **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR** - A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou se o nosso conhecimento obtido na auditoria de outras informações que ela detém é de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse exercício a Administração da Empresa não elaborou este relatório, portanto, não temos nada a relatar a este respeito. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Entretanto, neste exercício, não foi elaborado tal relatório. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os riscos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir opinião independente sobre a mesma, incluindo a segurança de auditoria em um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários das demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, se tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de contabilidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações de demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Fornecemos também aos responsáveis pela governança divulgação de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.

PGBR RODYOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S

CRC 2SP 002000/O-0

Member

PrimeGlobal

An Association of Independent Accounting Firms

MILTON MIRANDA RODRIGUES

Sócio - Diretor

Contador - CRC 1SP 112905/O-5 S-MT

CPF Nº 032.231.618-99

OTACILIO GARCIA

Diretor

SERAFIM SCIGLIANO NETO

TC CRC 1SP 045039/O-6 S/MT

AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. CNPJ Nº 03.487.501/0001-32

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	NOTAS	2017	2016
CIRCULANTE		69.640	64.646
Caixa e Equivalentes de Caixa		69.640	64.646
NÃO CIRCULANTE		1.729.175	1.828.148
Investimento		4.261	4.261
Imobilizado	5	1.724.914	1.823.887
TOTAL DO ATIVO		1.798.815	1.892.794
PASSIVO	NOTAS	2017	2016
CIRCULANTE		195.363	207.967
Contas a Pagar		16.983	10.446
Impostos e Contribuições	6	59.727	84.388
Empréstimos	7	118.653	127.915
NÃO CIRCULANTE		2.304.068	2.167.763
Impostos e Contribuições – Parcelamentos	6	181.811	181.811
Conta Corrente – Sócios	8	2.122.257	1.985.952
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(700.616)	(497.718)
Capital Autorizado	9	3.486.449	3.486.449
Resultado Acumulado		(4.187.065)	(3.984.167)
Prejuízos Acumulados		(202.898)	(357.528)
Resultado do Exercício		(202.898)	(357.528)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.798.815	1.892.794

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.254	5.379
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.254	5.379
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(208.152)	(362.907)
Administrativas	(162.080)	(319.372)
Financeiras	(38.670)	(33.666)
Tributárias	(7.402)	(9.869)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	-	-
Outras Despesas/Receitas	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	(202.898)	(357.528)
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(202.898)	(357.528)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA ESPECIAL CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2015	3.486.449	-	(3.626.638)	(140.189)
Resultado do Exercício			(357.528)	(357.528)
SALDOS EM 31/12/2016	3.486.449	-	(3.984.166)	(497.717)
Resultado do Exercício			(202.898)	(202.898)
SALDOS EM 31/12/2017	3.486.449	-	(4.187.064)	(700.615)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Atividades Operacionais		
Resultado do Período	(202.898)	(357.528)
(+) Depreciação / Amortização	98.973	118.724
Varições nos Ativos e Passivos:	(103.925)	(238.804)
(Aumento) Redução Ativos e Passivos Operacionais:		
(Aumento)/Redução Impostos e Contribuições	(24.661)	6.992
(Aumento)/Redução Contas a Pagar	6.537	10.446
(Aumento)/Redução Impostos e Contribuições - Parcelamentos	-	(26.606)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(122.049)	(247.972)
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Acréscimo no Imobilizado	-	(2.458)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	-	(2.458)
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(Aumento)/(Redução) Conta Corrente – Sócios	136.305	257.547
(Aumento)/(Redução) Empréstimos	(9.262)	(2.656)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	127.043	254.891
(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	4.994	4.461
DEMONSTRAÇÃO DA (REDUÇÃO) AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Saldo Inicial	64.646	60.185
Saldo Final	69.640	64.646
	4.994	4.461

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
AGROPECUÁRIA SAVANA S.A.
São Paulo – SP

OPINIÃO COM RESSALVA - Examinamos as Demonstrações Contábeis da AGROPECUÁRIA SAVANA S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo Base para Opinião com Ressalva, as Demonstrações Contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. em 31 de Dezembro de 2017, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA** - Conforme informações da Administração não houve faturamento no período, porém não há evidências suficientes para avaliação dessa informação podendo haver uma receita não registrada. A administração não adotou o CPC 27 – Imobilizado, que permite avaliar ao valor justo os seus bens. Os possíveis reflexos, principalmente no valor das terras, não foram mensurados. **INCERTEZA SIGNIFICATIVA RELACIONADA À CONTINUIDADE OPERACIONAL** - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 8, valores correspondentes a Conta Corrente, que representam empréstimos efetuados pelos sócios da Empresa. A mesma não possui faturamento, dependendo dos aportes dos sócios para garantir sua continuidade. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Empresa em manter sua continuidade operacional. A Administração da Empresa afirma no resumo de suas operações para reverter o quadro de passivo a descoberto. Adicionalmente, os sócios efetuam aportes de recursos mediante empréstimos e vêm garantindo a manutenção das atividades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **OUTROS ASSUNTOS** - As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração, foram por nós auditadas, conforme Relatório dos Auditores Independentes, datado de 30.08.18 com as mesmas ressalvas mencionadas nesse exercício. **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR** - A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse exercício a Administração por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, não tem a intenção de divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da administração são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectamos as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contabilidade, omissão ou representação falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Também obtemos entendimento sobre a governança declarada de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.

PGBR RODVY AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC 2SP 002000/O-0
Member

PrimeGlobal | An Association of Independent Accounting Firms

MILTON MIRANDA RODRIGUES
Sócio - Diretor
Contador - CRC 1SP 112905/O-5 S-MT
CPF N.º 032.231.618-99

OTACILIO GARCIA
Diretor

SERAFIM SCIGLIANO NETO
TC CRC 1SP 045039/O-6 S-MT

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 102/2018 - CIA 0073697-47.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa **V. M. Pereira - ME**

CNPJ: 09.144.719/0001-70

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a Cláusula 3, que trata da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, nesta Ata de Registro de Preço.

Onde se lê:

3.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
	Gestão/Unidade: UG 0002 - 2º Grau Fonte: 240 Programa de Trabalho: 036 - Apoio Administrativo 400 - Gestão de Pessoas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1. Projeto/Atividade/Operação Especial: 2005 - Manutenção e Conservação de bens imóveis

Leia-se:

3.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
	Gestão/Unidade: UG 0001 - 1º Grau UG 0002 - 2º Grau Fonte: 240 Programa de Trabalho: 036 - Apoio Administrativo 400 - Gestão de Pessoas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1. Projeto/Atividade/Operação Especial: 2005 - Manutenção e Conservação de bens imóveis

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 89/2018 - CIA 0085395-50.2018.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de Construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Várzea Grande, de 21.424,27m² de área construída, em terreno situado na localidade denominada "Sesmaria Chapéu do Sol", Área "C", no município de Várzea Grande-MT, conforme Projeto Básico n. 001/2018 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital da Concorrência Pública n. 1/2018."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.501.854/0001-69

DA VIGÊNCIA: "2.1. O prazo previsto para execução dos serviços é de 900 (novecentos) dias ininterruptos, contados a partir do início das obras. A licitante vencedora terá 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 1000 (hum mil) dias ininterruptos após a assinatura do contrato, a contar de 20/09/2018 a 16/06/2021".

DO PREÇO: "3.1. O valor total da contratação é de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais)."

Cuiabá, 21 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 64/2018

CIA 0133746-88.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Senhora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira. **CNPJ:** 327.253.705-82.

Decisão: (...), **homologo** o projeto apresentado, para **autorizar** a contratação da Professora/Tutora **Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira**, para ministrar o curso 'O Juiz e o Serviços Extrajudicial', a ser realizado na modalidade à Distância utilizando-se o Portal Virtual da Escola Superior da Magistratura do Mato Grosso, a partir de novembro de 2018, na forma proposta, por inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Valor: R\$ 21.700,20 (vinte e um mil, setecentos reais e vinte centavos).
Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2018 0066382-65.2018.8.11.0000

ERRATA

A Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vem por meio desta errata, **RETIFICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº. 59/2018 - CIA. 0066382-65.2018.8.11.0000, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Aquisição de Expansão da Solução de Processamentos de Dados/ Servidores Blades, para os datacenters do Forum da Capital e do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com garantia e suporte técnico, além da extensão do serviço referentes aos demais equipamentos já instalados da

Solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”

Leia-se:

“REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo diversos: Adoçante em pó, Copo de vidro, Dispenser para copo de café, Colher para sobremesa, Super-Cola, Organizador de mesa, Tinta para carimbo, Fita adesiva crepe, Fita adesiva dupla face, Xícara com pires para café e Xícara com pires para chá, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 8/2018/DCE-DMP e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2018
CIA 0076210-85.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Debit Processamento de Dados Eireli **CNPJ:** 08.060.974/0001-72

Decisão: “(...) **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, do *Debit Processamento de Dados Eireli*, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 c/c Lei 10.534/2017, no valor total de **R\$ 14.586,22** (catorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), para prestação de serviço de programas de informática de cálculos de correção monetária, para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Justiça. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 24 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça”

Valor: R\$14.586,22 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Elemento de Despesa: 3390-40

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 65/2018
CIA 0055524-72.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. **CNPJ:** 86.781.069/0001-15.

Decisão: “(...) acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência e, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93 **aprovo** o no Projeto Básico encartado às fls. 3/11-TJMT e **autorizo** a contratação da Zênite Informação e Consultoria S.A., para prestar os serviços descritos inicialmente, no valor de **R\$ 12.870,48** (doze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), por inexigibilidade de licitação. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 24 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça”.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUIRATINGA - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 3039-21.2017.811.0036 - CI 52587

ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição
Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: LUIS HENRIQUE DE PAIVA
PARTE RÉQUERIDA: GISLAINE INÊS DE LIMA ALVES E ALBERTO ALVES

FINALIDADE: CITAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS da Existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida (o) pelo juízo, para que, querendo, apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 246 do Código de Processo Civil.

RESUMO DA INICIAL: LUIS HENRIQUE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 340542731 SSP/SP, CPF nº 332.345.498-77, com endereço na Av. Marechal Rondon, nº 100, centro, na cidade de Tesouro - MT, CEP 78.775-000, por seu advogado que no final subscreve, com escritório profissional no endereço constante do rodapé, onde recebe intimações e notificações, e-mail: guareschisergio@terra.com.br, comparecem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para, com fulcro nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil e, artigos 246 parágrafo 3º e 259, inciso 1 do Código de Processo Civil, propor a presente **AÇÃO DE USUCAPÍÃO** em face de GISLAINE INÊS DE LIMA ALVES e seu esposo ALBERTO ALVES, brasileiros, ela portadora do CPF nº 853.099.159-15 e do RG nº 5.986.785-7 SSP/PR, ambos com endereço na Rua Jundianópolis, 352, Bairro Vila Aiélo, na cidade de Jundiáí-SP, CEP 13.206-540, pelo que expõe e requer: 1. Dos Fatos O Requerente possui como seu, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 15 (quinze) anos, contando o prazo da posse de seu antecessor Sr. Benedito José de Paiva, uma casa residencial edificada sobre o lote nº 06, da quadra 02, do município de Tesouro - MT. A posse do Autor é pública, respeitada pelos vizinhos, mansa e ininterrupta, tendo inclusive efetuada diversas reformas e melhorias no imóvel e jamais foi molestado na posse deste imóvel. Inquestionavelmente demonstrado, o exercício da posse mansa, pacífica, sem oposição e ininterrupta, com animus domini, por período superior a 15 (quinze) anos, capazes de outorgar o domínio do imóvel ao Autor, conforme a prova documental ora carreada aos autos e as demais a serem produzidas na instrução processual, vem a presença do Poder Judiciário exercer seu direito e requerer lhe seja outorgado o domínio dos imóveis abaixo descritos. 2. Da Individualização dos Lotes Lote 06, Quadra 02, com área de 500,00 m2, matrícula nº 2.460 do CRI local; Frente com 10 metros para a Rua Marechal Rondon; Lado Direito com 50 metros limitando-se com o Lote 7; Lado Esquerdo com 50,00 metros com o Lote 5; Fundo com 10,00 metros limitando-se com rua ainda sem nome. 4. Dos Pedidos. Em razão do exposto, com fundamento nos dispositivos legais preambularmente invocados, propõem a competente ação de usucapião, cuja sentença se constituirá em título hábil para registro no ofício imobiliário competente. REQUER: 1 - a citação dos Requeridos, via postal, no endereço indicado na preambular, para que, no prazo legal de 15 dias, contestem, caso queira, a presente ação de usucapião, sob pena de revelia; li - a citação, também por mandado através de Oficial de Justiça dos lindeiros: - PAULO

SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.465.901 -20 e do RG nº 1.991.668 SSP/GO, com endereço no lote 07.da quadra 02. Bairro Santa Terezinha, na cidade de Tesouro - MT; - JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, com endereço no lote 05, da quadra 02, bairro Santa Terezinha, na cidade de Tesouro - MT; III- Intimação do representante do Ministério Público; IV - notificação dos representantes da Fazenda Federal. Estadual e Municipal; V - expedição de editais para que tomem conhecimento da presente ação os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Requer, ainda, que uma vez promovidas as citações na forma da lei,tenha prosseguimento o feito até final sentença que o julgue procedente, para declarar o domínio do Autor sobre o imóvel de matrícula 2.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tesouro - MT, expedindo o competente mandado para o seu, condenando os contestantes , se houver, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na forma do artigo 85 do Código de Processo Civil. Protestam por todo o gênero de provas e requerem a sua produção pelos meios admitidos em direito, em especial a prova testemunhal, inclusive depoimentos pessoais. Dá-se a causa o valor de R\$ 30.000,00. Nestes termos, pede e espera deferimento. Rondonópolis, 16 de outubro de 2017. CALIL MARQUES FAISSAL OAB/MT 17.948-B e SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI OAB/MT 9.724-B **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc. Citem se os Requeridos e os confinantes da área disputada, para que, querendo, apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 246 do Código de Processo Civil. Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias os Requeridos em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, pela via postal, os representantes das Fazendas Municipal, Estadual e da União para que manifestem eventual interesse, remetendo-lhes as cópias necessárias. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se. Intime-se. Às providências. Guiratinga/MT, 19 de outubro de 2017. Aroldo José Zonta Burgarelli Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei

Guiratinga - MT 27 de agosto de 2018.

Valtemir dos Santos Rodrigues
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá-Desembargador José Vidal Décima Vara Cível Edital de Citação Prazo 30 dias Dados do Processo:Processo:45137-16.2011.811.0041 Código:747867 Vlr Causa:R\$8.345,54 Tipo Cível Espécie:Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho Polo Ativo:Sandra Cristina Silva,Cid Imóveis LTDA e Outros Polo Passivo:Joel Renato Braz e J.P. Da Silva Telecomunicação-ME Pessoa(s) a ser (em)citadas(s):Joel Renato Braz (Executados(as)),Cpf:42583667068,Rg:087.56.30.9,Filiação:Manoel Catarino Braz e Anastacia Braz,data de nascimento:26/06/1965,brasileiro(a),natural de Ijuí-RS, solteiro(a) empresário, Endereço: Av. Rouxinol, N. 763,Apto 71,Bairro:Indianópolis,Cidade:São Paulo-SP,Cep:4516000 e J.P. Da Silva Telecomunicação-Me (Executados(as)),CNPJ:04421750000198,Endereço:Av.Marechal Deodoro ,674,Sl.01,Bairro:Araés,Cidade:Cuiabá-MT,CEP:78005500. Finalidade:Citação do (a)Requerido(a) acima qualificado(a),atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da ação que lhe é proposta,consoante consta da petição inicial a seguir resumida,para,no prazo de 20 dias, contados do término do prazo deste edital,apresentar resposta,caso queira,sob pena de serem considerados como verdadeiros

os fatos afirmados na petição inicial.Resumo da Inicial:Trata-se de Ação de Execução de alugueres e encargos ajuizada por Sandra Cristina Silva, neste ato representado por Cid Imóveis-LTDA, em desfavor de Joel Renato Braz, na condição de fiador J.P.da Silva Telecomunicação-Me, representado pelo sócio Jean Pedro da Silva, que a Exequerente é legítima proprietária de um imóvel residencial localizado na Rua Messina, nº10, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT ,CEP:78060730.A exequerente usou todos os meios suasórios no sentido de que os executados regularizassem as pendências.**Despacho/Decisão:**Visto em correição.Considerando que foram várias as tentativas para localização dos executados e todas infrutíferas,é perfeitamente cabível a hipótese de citação por edital.Citem-se os executados,por edital,com prazo de 30 dias,conforme inciso II,do art.256,do NCCPC.Concedo à parte exequerente o prazo de 20 (vinte)dias para comprovação,nos autos,da publicação dos editais na forma estipulada no inciso III do artigo 257 do NCCPC,sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.Publique-se o edital na rede mundial de computadores,no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e após certifique-se(artigo 257,II,NCCPC).Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte dos executados,em obediência ao disposto no artigo 72.inciso II ,do NCCPC, nomeia como curador especial,um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal.Cumpra-se.Observações:Em caso de revelia ,será nomeado curador especial.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.**Eu, Jonathan de Arruda Barbosa, digitei. Cuiabá, 14 de maio de 2018 Carla Renata Corrêa de Almeida Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PARANATINGA- Primeira Vara Criminal e Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 60 DIAS Dados do Processo: Processo: 2552-95.2015.811.0044 Código: 164439 Valor Causa: R\$ 25.657,47 Tipo: Cível - Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - Polo Passivo: MARCELO ALVES BONILHA - Pessoais) a ser (em) citada(s): MARCELO ALVES BONILHA (Requerido (a), Cpf: 16462296810, Rg: 20374919, brasileiro (a), casado (a), pecuarista, Endereço: Rua Bandeirantes N°249, Bairro:Centro, Cidade Paranatinga-MT, CEP: 78870000. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: O réu adquiriu mercadorias através na nota fiscal DANFE nO000.026.640, no valor de R\$ 21.495,80, sendo certo que tais mercadorias foram entregues. Com base na nota fiscal, foi extraído um boleto bancário nO 26640/1, no valor de R\$ 21.495,80, com vencimento em 22/04/2015, porém até a presente data o Réu permanece inadimplente. **Despacho/Decisão:** Vistos, etc, Defito o pedido retro. Cite-se, por edital, a parte requerida. Decorrido o prazo do edital, certifique-se e, desde já, nomeio como curador especial o Defensor Público, para exercer a defesa da parte requerida citada por edital Intime-se o Defensor nomeado para, no prazo de 15 dias, se manifestar. Após, avista a parte autora/exequerente. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma de Lei, **Eu, Daiani Dela Justina, digitei. Paranatinga, 21 de agosto de 2018**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.